



Horta, Segunda-Feira, 15 de Novembro de 1976

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, assim como foram ouvidas algumas reclamações sobre a impressão do texto do Diário nº 1 da Assembleia Regional dos Açores.

Ainda neste período, usaram da palavra os Deputados Borges de Carvalho (PSD), Emílio Porto (PS), Altino de Melo (PSD), Silvano Pereira (PS) e Manuel Melo (PSD).

No período da Ordem do Dia foi apreciada e votada a Proposta do Governo Regional sobre a Composição Orgânica dos Departamentos do mesmo Governo Regional.

Na discussão da Generalidade usaram da palavra os Deputados Fernando Faria (PSD), José Manuel Bettencourt (PS) e Borges de Carvalho (PSD), vindo a Proposta a ser aprovada por unanimidade.

Na Especialidade apreciaram-se e votaram-se os artigos 1 a 2º com intervenções dos Deputados Borges de Carvalho (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Conceição Bettencourt (PS), Roberto Amaral (PS), Fernando Faria (PSD), Angelino Páscoa (PS) e Francisco Oliveira (PS), vindo todo o articulado, bem como as propostas de alteração, a ser aprovadas por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 18 horas e 20 minutos.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

PPD/PSD

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Álvaro de Melo, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt da Silva, João Paulino, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiros, Renato Moura, Almeida e Sousa, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo.

PS

Angelino Páscoa, Felix Martins, Francisco Oliveira, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Silvano Pereira.

PRESIDENTE:- Estão presentes 33 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Eram 15.15 horas)

PRESIDENTE:- Está aberta a Sessão. Primeiro Plenário da Assembleia Regional dos Açores, reunida em Sessão Ordinária.

Passamos a dar conta do expediente recebido.

(Pausa).

Temos aqui vinte telegramas de apoio à posição tomada pelo Sr. Deputado Jácome Correia, relativamente ao episódio da cremação da bandeira da autonomia, na freguesia da Maia, em S. Miguel.

Estão aqui, para consulta dos Srs. Deputados.

O Sr. Dr. Armando Henriques manda-nos um folheto subordinado ao título "Que pecuária para o nosso País; diagnóstico e orientações para o futuro". Está aqui, para consulta de quem entender.

Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista temos aqui uma comunicação.

(Foi lida).

Suponho que isto tem que ser assinado pelos próprios Depu-

tados que fazem parte do Grupo Parlamentar. Fica aqui em cima da mesa, para se darem os despachos necessários.

Há aqui uma carta dirigida ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores, do Sr. Raul Pereira da Rosa, expondo um problema pessoal, relacionado com a sua situação: Piloto da Força Aérea, que desejava prestar serviço no Arquipélago dos Açores. Isto, efectivamente, não é matéria da competência da Assembleia Regional, e como tal, já foi comunicada ao Representante do Governo, que é o Sr. Ministro da República, por um ofício que hoje mesmo deve ir para o Correio.

O Sr. Jácome Correia comunica à Assembleia que, por motivos de saúde, tem de se deslocar à Inglaterra. Não sabe ainda a data do seu regresso, o que por ora fica ao nosso conhecimento, independentemente do pedido de justificação da falta, que oportunamente apresentará.

Temos aqui duas respostas, relativas a perguntas que foram suscitadas na Assembleia ao Governo Regional.

Esta que aqui temos, datada de 29 de Outubro de 1976, é do Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, e vem na sequência de uma pergunta que, salvo erro, foi formulada pelo Sr. Deputado Liberal Correia. A informação é de que o Sr. Secretário Regional está em Lisboa no próximo dia 9 de Novembro, participando numa reunião de trabalho, solicitada pelo Sr. Secretário de Estado da Marinha Mercante, com vista a analisar o plano portuário dos Açores. Quando regressar de Lisboa, dará conta à Presidência da Assembleia Regional da situação em que se encontra o projectado porto de Santa Maria. Havia efectivamente duas perguntas relacionadas com o problema portuário da Ilha de Santa Maria.

Do Senhor Secretário Regional da Administração Pública, temos aqui um ofício que, com a fotocópia que o acompanha, responde a uma pergunta aqui formulada pela Sra. Deputada Suzete Oliveira, sobre o problema do não hasteamento da Bandeira Nacional na Câmara da Vila da Povoação.

A justificação apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal é do seguinte teor - apresentada à Secretaria Regional da Administração Pública, e transmitida por aquela Secretaria - : "Satisfazendo o solicitado por V.Exa. no seu ofício, cumpre-me informá-los dos motivos que determinaram o não hasteamento da Bandeira Nacional no dia 5 de Outubro findo: A bandeira é hasteada todos os domingos e dias feria

dos nacionais. Acontece, porém, que num domingo de Setembro, tendo ela sido hasteada, foi demasiado fustigada pelo vento, resultando o ter ficado esfrangalhada, ao ponto de não poder ser hasteada. Mandou-se a bandeira para a costureira, e o facto de não se conseguir fazenda de lã, nas cores desejadas, demorou o conserto da mesma, acontecendo que no dia 5 de Outubro não estava em condições de ser hasteada.

Eu mesmo, tendo-me dirigido aos Paços do Concelho, por cerca das 12 horas, a fim de fazer uma alocução ao feriado que se celebrava, - caso o povo se aglomerasse nos Paços do Concelho, o que não aconteceu, pois não apareceu ninguém - dando por falta da Bandeira Nacional, procurei o Chefe de Secretaria e o contínuo, para me indicarem o motivo do não hasteamento da bandeira, tendo este informado que realmente fora avisado pela secretaria de que o hasteamento da Bandeira Nacional era ao meio dia, mas que não o pudera fazer porque ela ainda não estava consertada. E como esta Câmara não possuía outra, nem a podia obter por empréstimo de outros serviços oficiais, porque as hastearam também nos respectivos edifícios, achou-se ela impossibilitada de hastear a bandeira no dia e hora recomendados pelo Governo Civil, no dia anterior".

Esta é a explicação transmitida pelo Sr. Henrique Valério, exercendo as funções de Secretário do Governo Civil de Ponta Delgada.

Relativamente a vários requerimentos aqui apresentados, na última Sessão, que tinham como objectivo obter informações dos serviços periféricos do Estado, eu devo comunicar à Assembleia que, ponderado o assunto e consultado o Estatuto, mormente o seu artigo 5º, alíneas c) e d), cheguei à conclusão de que perguntas daquela natureza tinham mais cabimento na Assembleia da República, do que na Assembleia Regional. Tratava-se, efectivamente, de perguntas dirigidas a serviços que, pelo menos por ora, ainda não dependem do Governo Regional. Por esse motivo - ao contrário, aliás, do que fizera em Sessão anterior, por não ter ponderado bem o assunto - não dei seguimento a esses requerimentos. Esses requerimentos tinham sido fundamentalmente apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, como, aliás, os requerimentos anteriores, aos quais fôra dado seguimento. E eu queria pedir que, na medida do possível, os mesmos requerimentos - se isso fosse viável - fossem reformulados de maneira a poderem ser apresentados ao Governo Regional, única hipótese em que esta Assembleia poderá, realmente, fazer as perguntas, em termos semelhantes aos que foram solicita-

dos. Porque nos termos que aqui haviam sido apresentados, isso está-nos vedado, estatutariamente. Daí que os mesmos requerimentos não tenham tido - repito, os apresentados no último dia - o seguimento desejado. Do facto, aliás, dei oportuno conhecimento ao Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que está ao corrente desta dúvida. Como ele não está aqui presente, deixo-o publicamente apresentado a todo o Grupo Parlamentar, para que, se vir nisso interesse, os reformule.

Temos aqui um requerimento assinado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, nos seguintes termos:

(Foi lido).

Por esta via, será dado o devido expediente.

Outro requerimento do Sr. Deputado José Trigueiros,

(Foi lido).

Não temos qualquer resposta a outros pedidos que tenham sido formulados, como efectivamente foram, já há vários dias.

Da Secretaria Regional da Administração Pública são-nos remetidas - como é já do conhecimento dos Srs. Deputados - mais duas Propostas de Decreto Regional, preparadas pela mesma Secretaria Regional. Já se encontram relatadas, e foram postas em cima da mesa dos Srs. Deputados.

Finalmente, o Grupo Parlamentar do P.P.D. requer que o seu partido passe a ser designado pela sua denominação actual, ou seja, "Partido Social Democrata" P.P.D./P.S.D., requerimento este assinado pelo Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, aqui presente, Dr. José Adriano Borges de Carvalho.

E, em relação a expediente, era o que nós tínhamos.

Queria completar ainda esta matéria, anterior ao tratamento de assuntos de interesse político relevante, com a menção de que, apesar dos múltiplos e persistentes esforços desenvolvidos junto da entidade que assumiu o encargo, aliás remunerado, de proceder à impressão do Diário da Assembleia Regional dos Açores, não conseguimos, até este momento, mais do que a modestíssima folha que está em cima da mesa de cada um dos Srs. Deputados, e que diz respeito ao já remoto dia 20 de Julho do corrente ano, data em que esta Assembleia se reuniu pela primeira vez.

Não deixo de manifestar a minha surpresa por tão pouca coisa até agora ter sido produzida por esta empresa impressora, porquanto ainda ontem, domingo, pelo telefone, me fora afiançado que não só os dois primeiros números se encontravam aqui na Horta, como os três números seguintes, ou sejam, o 3, o 4 e o 5, chegariam hoje aqui de avião, por mão própria. Até esta hora, e já são três e vinte e cinco da tarde, isso ainda não sucedeu. Posso anunciar à Assembleia que estamos neste momento a dar os passos necessários, já, para que tão escandalosa carencia seja imediatamente suprida, porque não é admissível que uma coisa tão simples como seja a impressão de um Diário da Assembleia Regional dos Açores - cujos últimos exemplares, relativos às reuniões que tiveram lugar há pouco mais de uma semana, foram remetidos para Ponta Delgada há justamente sete dias - não se realize, e os números não estejam impressos, e não estejam aqui, nos termos do nosso Regimento.

Os Srs. Deputados farão o favor de, ainda neste período de antes da Ordem do Dia, se o entenderem, apresentarem as suas reclamações sobre o Diário, que tem efectivamente gralhas, e aguardemos que no decurso de toda esta semana mais alguns exemplares aqui cheguem, para que, efectivamente, isto não seja a vergonha que tem sido até agora. De todo este assunto, penso que já disse o suficiente, neste momento.

Se algum dos Srs. Deputados deseja apresentar reclamações sobre o texto do único exemplar do Diário que se encontra sobre as mesas, fará o favor de o fazer.

(Pausa).

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Na oportunidade de me pronunciar sobre um aspecto em que não é a primeira vez que me pronuncio, não poderia deixar passar este momento sem focar dois pontos, quanto a mim fundamentais: o primeiro, congratular-me com as palavras que o Sr. Presidente acabou de referir em relação ao processo do Diário da Assembleia Regional dos Açores. Em segundo lugar, manifestar toda uma reclamação generalizada, em relação ao mesmo processo. Não penso alongar-me muito, na medida em que desconheço a maneira como estão elaborados os Diários que precederam esta Sessão. No entanto, lamento profundamente que o Diário da Assembleia Regional dos Açores nº 1 se resuma a esta simples folha que temos, Srs. Deputados, na nossa

frente. Efectivamente, o que está em causa não é a folha, nem é o papel. Está em causa o respeito que merecem a esta Câmara, todos aqueles que nos mandataram, para aqui exercermos o direito de defender os seus interesses. Está em causa todo um Povo. Estão em causa todos os cidadãos que no direito das suas funções, elegeram os seus representantes para esta Câmara, e que têm o direito fundamental de serem esclarecidos devidamente, em pormenor. E esta folha não é um pormenor, é qualquer coisa de abstracto, sobre o que aqui se passa, sobre o que aqui se discute, sobre os trabalhos que estes responsáveis - que somos todos nós nesta Câmara - têm a missão de exercer em defesa daqueles que para aqui nos mandaram como seus legítimos representantes.

Eu pergunto, Sr. Presidente, o que é que nós vamos fazer. O próprio Regimento dá um prazo de cinco dias para apresentação do Diário correspondente a determinada Sessão. Neste momento, em que medida já está violado o nosso Regimento? Porque é que a casa que assumiu responsabilidades de elaborar - ou de imprimir, aliás, porque a elaboração é da responsabilidade desta Assembleia - de imprimir o Diário das Sessões, ainda não cumpriu. A nós, Deputados - e eu já o constatei pessoalmente: a ansiedade que existe naqueles que nos mandataram, acerca dos trabalhos que aqui temos desenvolvido - perguntam, não só os populares individualmente, como já a própria imprensa regional, que começa a manifestar a sua estranheza por não haver a possibilidade de se saber concretamente o que aqui está.

Por um lado, todos nós sabemos as dificuldades que a imprensa regional tem na cobertura destes nossos trabalhos, por deficiências de ordem técnica, por deficiências de ordem financeira, de dar a transparência pública, através das páginas dessa mesma imprensa regional, dos trabalhos desta Assembleia.

Cabia-nos a nós - e disso estou certo, que V.Exa. Sr. Presidente, nisso está empenhado, e todos nós, Deputados - em que os futuros Diários da Assembleia Regional dos Açores sejam qualquer coisa que o eleitor, ao olhar para eles, e fundamentalmente ao ler, possa fazer uma ideia concreta do que aqui se passou, do que aqui se discutiu. Evidentemente que não é através de um trabalho deste género que os eleitores vão ficar concretamente elucidados sobre o nosso trabalho. Nós temos que ter um Diário da Assembleia Regional dos Açores verdadeiramente fiel, verdadeiramente digno, para que esta Assembleia possa ser uma Assembleia Regional verdadeiramente digna daqueles que nos elegeram.

ram, e que para aqui nos mandataram.

PRESIDENTE:- Continua em reclamação o texto do Diário da Assembleia Regional nº 1, aqui apresentado. Parece que mais ninguém deseja usar da palavra, de maneira que eu queria apontar um erro manifesto que aqui se encontra, para constar no futuro Diário desta Sessão: O Projecto de Regimento da Sessão Preliminar que vem no fim do relato da Sessão, termina com a menção de que o Presidente o pôs à votação, e que, posto à votação, foi aprovado por unanimidade. É evidente que estas três últimas linhas estão deslocadas, e deviam situar-se entre a última e a penúltima linha da primeira coluna, página 1. Trata-se aqui da rectificação de um manifesto erro gráfico.

Quanto à finalidade sobre o que aqui se passou na primeira Sessão, que foi extremamente curta, eu penso que nós não podemos pôr em dúvida o que aqui está escrito, porque o que se passou na primeira Sessão foi realmente o que aqui está. O problema é que vem com tal atraso, que só com grande esforço de memória, ou com recurso às notas escritas que ficaram dessa Sessão, nós o podemos reconstituir. Todavia, nesse aspecto, posso assegurar que este texto é fiel ao que aqui se passou, repito, naquela rapidíssima primeira sessão de 20 de Julho.

Eois quanto ao resto, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt disse o que eu creio que vai no espírito de todos nós, e continuaremos a fazer todas as diligências - independentemente das soluções de alternativa que de maneira nenhuma estão excluídas, antes pelo contrário - para que se procure, pelo menos até ao fim do ano, acelerar o mais possível a publicação dos textos que têm o maior interesse para a vida, até política, da Região. Sem prejuízo de procurar, o mais depressa possível, como já estamos a procurar, soluções de substituição.

A verdade é que - já o foi dito, e vou repeti-lo - isto serve-nos para que nós tenhamos a consciência do que é uma situação de monopólio. O monopólio, como sabem, pode ser de direito ou de facto. Neste caso, estamos perante uma situação de monopólio de facto, e a situação de monopólio de facto cria-nos este estado: queremos encontrar alguém que nos faça um melhor serviço, e por ora (repito, por ora) não o encontramos. Estamos à procura dele.

Já com muito pouco tempo, mas ainda com meia hora dentro do período de Antes da Ordem do Dia, vão ser tratados assuntos de in-

teresse político relevante. Para isso temos várias inscrições, que vão ser atendidas nos termos Regimentais.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Adriano Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Iniciamos hoje uma nova fase no legislativo da Região Autónoma dos Açores. Até então reunimo-nos extraordinariamente. Hoje damos início, em plenário, à nossa primeira Sessão ordinária.

Em Sessão extraordinária, esta Assembleia decidiu as normas que a regeriam. Entre estas uma há que consagra o direito de, aos Deputados, ser facultado algum tempo para tratarem de assuntos relevantes para a Região.

Nunca levantei a minha voz para usar desse direito, mas nesta primeira Sessão ordinária sinto a obrigação de o fazer. Faço-o para procurar transmitir aquilo que penso pairar na mente de muitos Açorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estou convicto de que a maior parte dos Açorianos são pessoas honestas, humildes, introvertidas. Pessoas cuja palavra vale tanto ou mais do que um documento escrito. Muitas delas mais não sabem do que trabalhar para o bem da comunidade. No entanto, pessoas que, à medida que não são correspondidas, passam a não acreditar mesmo naquilo que podem achar bom, mas perante esse bom que aspiram e aqueles que se intrometem como realizadores, vai um caminho que é suficiente para dar lugar ao descrédito popular.

Disse que representávamos povo para o qual a palavra vale tanto ou mais do que um documento escrito. Aqui está, para mim, a razão de muita gente ter deixado de acreditar na própria democracia. Isto porque apareceram alguns políticos para os quais a palavra é o meio para conseguirem os seus próprios fins, um meio de realizarem demagogias.

Tudo isto foi aqui dito para nos centralizarmos naquilo que penso ser de maior valor para todos nós: Democracia, Autonomia, Liberdade, Justiça.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não pretendo falar sobre estes temas, pois nem tempo haveria para um, mas pretendo dizer que me tem impressionado existir, nesta Assembleia, tanta preocupação, por parte de alguns, em definir estes conceitos. Sou obrigado aqui a afirmar que quem anda à procura de definições são aqueles que não as pretendem na realidade.

Penso que não há definição para aquelas realidades. Há sim que começar a praticá-las. Aqui reside a razão da desconfiança de muitos Açorianos: vêem que nada mais se tem feito do que definir, e não se procura levar à prática essas realidades. Acho que chegamos ao momento de começar a realizar, e só a partir daí o povo dir-nos-á: assim acreditamos, assim achamos que merece a pena.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, queria dizer mais alguma coisa:

Estou com os Açorianos que, neste momento, duvidam dos que até então mais não fizeram do que procurar definir. E vem dar-me razão a esta dúvida o facto de alguns já terem demonstrado, nesta Assembleia, que queriam de imediato a Social-Democracia, a Democracia, a Autonomia, a Justiça, a Liberdade.

Quem afirma tal, penso que estará no caminho dos que nada disto querem, porquanto aquelas constituem algo que não se atinge de um momento para outro, mas só com a prática e a vivência do dia a dia serão dados os primeiros passos.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em nome do povo que represento, apenas lhes quero dizer que já é tempo de começarmos a praticar a Democracia, a Autonomia, a Liberdade e a Justiça.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Emílio Porto.

DEPUTADO EMÍLIO PORTO (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desejo hoje focar problemas relacionados com a pecuária e as pescas. E embora estes problemas digam respeito a toda a Região, nesta minha breve exposição dizem especialmente respeito à Ilha do Pico.

As deficiências em ambos os sectores são bastante notáveis,

e a sua melhoria depende sobretudo da solução de outros problemas.

Quanto à pecuária, as vias de acesso às pastagens continuam a ser barreiras que urge ultrapassar. Se bem que o problema já não se encontre no primitivismo de alguns anos atrás, ainda muita coisa há por fazer. Uma série de pequenos acessos, das freguesias para as pastagens e outras terras de cultura, são hoje o ponto fulcral da questão. Assim acontece na Ilha do Pico. Nalgumas freguesias, o espírito lutador das suas gentes tem sabido congregar esforços, e levar por diante realizações que talvez estivessem fora do seu alcance. Têm construído estradas a expensas suas, por vezes com a ajuda das autoridades, outras vezes sem essa ajuda; outras obras de carácter comunitário, como luz eléctrica, etc., têm sido realizações daquela gente. São exemplos positivos da capacidade do nosso povo, que demonstram o seu poder de trabalho e de luta, e são um aviso às autoridades que têm obrigação de lhes dar as estruturas necessárias à vida. O povo tem esse direito. Esperemos que o Governo e as Autarquias locais que vão sair das próximas eleições, saibam ver o problema, e se dediquem a ele de alma e coração.

Ainda neste sector relacionado com a pecuária, surge-nos um aspecto deveras lastimoso: as condições que os produtores têm de enfrentar no embarque do seu gado. Condições lastimosas em terra, sobretudo com o vai-vem constante e incómodo, de porto para porto, quando vem o mau tempo; condições lastimosas ainda no mar, na viagem que os animais fazem dos Açores para Lisboa. São condições que acarretam necessariamente um prejuízo enorme para a Região e para o País. Que os portos prometidos venham quanto antes e que se pense, a sério, no processo de se levar para o Continente ou exterior, a carne já preparada para o público consumidor. Nós sabemos que são estruturas que irão custar muitos milhares de contos, mas é para lá que a sério temos de caminhar.

No que toca ao sector das pescas, e por agora só me refiro à chamada pesca artesanal, importa que o Governo olhe por aqueles pequenos portos espalhados pela Ilha. São eles que permitem às populações colher do mar o peixe que necessitam para a sua alimentação. Não serão todos os pequenos portos, mas serão alguns. Pequenos portos como os da Terra do Pão, São João, Piedade, Baixa da Ribeirinha e outros, necessitam de melhoramentos, que no geral não irão mais além daquilo que requiere a sua própria conservação.

Julgo que este sector da pesca artesanal pesa bastante na economia das populações. E não podemos beneficiar umas quantas em detrimento das outras. Todos têm o mar na sua frente, e todos dele têm o direito de colher benefícios.

Termino, pedindo ao Governo e suas Secretarias Regionais, bem como às Autarquias que saírem das próximas eleições, a melhor das suas atenções para a solução destes problemas relacionados com a pecuária e as pescas. Eles são importantes para a vida das populações da Ilha do Pico e dos Açores.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Altino de Melo.

DEPUTADO ALTINO DE MELO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs.

Deputados:

Entre os assuntos prementes da vida da Lavoura Açoriana o principal é, sem dúvida, a venda, classificação e recolha, e principalmente o preço do leite. E é, embora sucintamente, que vou falar sobre isso, pois sei bem, dos queixumes e até situações embaraçosas de alguns lavradores.

E vou começar por citar determinada legislação que, apesar de no preâmbulo do seu articulado, falar nos Açores e Madeira, embora com certa mágoa, temos que reconhecer que nunca contemplaram na prática os Açorianos. Enfim, é velho costume, e estes raramente se perdoam.

E citando o falado preâmbulo que é da Portaria nº 306/75, de 12 de Maio do mesmo ano, que diz: "Relativamente ao Arquipélago dos Açores, que se considera uma zona particularmente apta para a produção pecuária, entende-se que é chegado o momento de entrar em vigor a classificação do leite, não só para possibilitar uma melhor remuneração ao produtor, mas também para garantir a qualidade dos produtos industrializados",

O artigo 1º classifica o leite no Continente em 2 classes, que são: "leite de consumo", o leite da classe A, e o "leite para fins industriais", o leite da classe B.

O artigo 3º fixa os preços máximos de venda a partir de 1/5/75, de 7\$20 para a classe A, e de 6\$00 para a classe B, isto nas

zonas de recolha organizada referidas no artigo 4º, enquanto que nas zonas de recolha não organizadas referidas no artigo 5º o preço, não inferior, a pagar ao produtor é de 5\$20 por litro.

O artigo 8º, no seu nº 1, atribui, nas Ilhas do Arquipélago dos Açores onde existe classificação de leite, para a classe A: de Abril a Setembro, 4\$40, e de Outubro a Março 4\$80. Para a classe B: de Abril a Setembro 3\$90, e de Outubro a Março 4\$30, enquanto que para a classe C foi atribuído o preço único de 2\$50, isto a partir de 1/3/75, e onde existe a classificação de leite, ao passo que no seu nº 2 diz que nas Ilhas onde o leite não for classificado vigiará um único preço que corresponde ao leite da classe B.

No artigo 9º diz que aqueles preços são para a gordura de 3,4%, sujeita à valorização ou desvalorização de \$04 em cada 0,1% de gordura.

Ora o que se verifica é que pela razão de a Região Açores "ser considerada uma zona particularmente apta para a produção pecuária" houve logo à partida uma diferenciação de preços a pagar ao produtor, bastante apreciável, tomando em conta os factores positivos e desprezando acintosamente os de carácter negativo, que não são poucos (preço de rações, fretes e outras carências, tão essenciais à alimentação do gado) muito mais caros do que no Continente.

Que dizer à subida brusca dos adubos, como outros produtos tão necessários à lavoura, à eterna e sempre sacrificada lavoura açoriana? Há ou não congelamento de preços? Não. Tudo continua a subir assustadoramente e até mesmo a faltar no mercado. Que dizer a isto?... Com todas estas agravantes verifica-se que os nossos lavradores não podem por mais tempo aguentar os preços que recebem pelo leite, sob pena de deixarem de se dedicar à produção leiteira, como o que já se verifica em algumas Ilhas, e que representará enormes prejuízos para a economia dessas Ilhas e não só, como até para os Açores.

Eu tenho conhecimento pessoal de que o Secretário Regional da Agricultura e Pescas já fez várias diligências junto da Junta Nacional dos Produtos Pecuários para o efeito, mas em vão, pelo que, mais uma vez, está provado que nós Açorianos é que sabemos o que queremos e o que nos convém melhor. Imediatamente urge aquele Secretário negociar com o Governo Central a sua competência para tomar decisões como esta, de actualizar os preços de leite ou outras que se lhe deparem.

Note-se que quando falo em subida do preço do leite, é ao que terá de ser pago ao produtor, pela indústria, e não a pagar pelo povo consumidor, porque este deverá ficar em idênticas circunstâncias de preço da referida indústria, pois como é sabido, este precioso produto ainda é, em certas famílias mais pobres, a base da sua alimentação.

Gostava ainda de falar do que dispõe o artigo 10º, e seu nº 1, também daquela Portaria, que diz o seguinte:

Os pequenos e médios produtores do Continente e dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores que disponham de equipamento de ordenha mecânica e /ou refrigeração de leite devidamente aprovados pela Direcção-Geral dos Serviços Pecuários receberão, pelo período de dois anos após a publicação desta Portaria, por cada litro de "leite de consumo", os seguintes subsídios:

- a) \$60, se procederem simultâneamente à ordenha mecânica e refrigeração;
- b) \$30, se realizarem apenas a ordenha mecânica;
- c) \$30, se procederem apenas à refrigeração.

Novamente os Açorianos foram marginalizados, pois estes subsídios aqui nunca chegaram, naturalmente, também por falta de transportes... ou porque não havia pequenos e médios produtores nos Açores? Ou, irrisóriamente, simplesmente por serem Açorianos?....

Para finalizar também vou descrever aqui o que relata o artigo 11º, no seu nº 1, da citada Portaria, que é o seguinte: Os pequenos e médios produtores que, no Continente ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, procedam à instalação de equipamento de ordenha mecânica e /ou de refrigeração, beneficiarão de um subsídio de 80% a fundo perdido sobre o custo e montagem do equipamento adquirido, e no seu nº 2 diz que: A atribuição deste subsídio é da responsabilidade da Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

Ora Sr. Presidente e Srs. Deputados, também este subsídio aqui nunca chegou, pelo menos a S. Miguel, naturalmente por os nossos lavradores serem de facto Açorianos... o que nos leva a dizer que uma coisa, talvez desprezível para muitos, é a condição de sermos Açorianos, da qual muito nos orgulhamos.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Silvano Pereira.

DEPUTADO SILVANO PEREIRA (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao pedir a palavra pela primeira vez nesta Assembleia, não o faço para mero cumprimento de uma praxe parlamentar, mas porque acho ser meu dever alertar a Assembleia para um dos problemas mais graves que afligem as populações destas Ilhas, e sobre o qual não descortinamos qualquer tentativa séria para o resolver.

Refiro-me ao problema da saúde, e particularmente o da assistência médica rural.

Este problema é tanto mais grave, por afectar principalmente as Ilhas mais pequenas e pobres, e nestas as classes economicamente mais débeis, ocasionando situações verdadeiramente dramáticas e injustas, a que urge pôr cobro, se quisermos passar por civilizados.

Não faz sentido, que no extremo ocidental da Europa e no final do século XX, quando o homem consegue ir à Lua e lá passear de carro, nos Açores ainda se morra sem assistência médica, muitas vezes de doenças facilmente curáveis ou evitáveis.

Todos sabemos que o direito à saúde é um direito fundamental consignado na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

No entanto, vemos todo o mundo preocupado em discutir bairrismos e chauvinismos, descurando completamente assuntos desta transcendência e que a todos afectam ou podem vir a afectar, naquilo que têm de mais precioso e mais querido: a vida e a saúde da família.

Não há Ilha, Cidade, Vila ou Freguesia deste Arquipélago, onde não se reclame, muito justificadamente, contra a situação de abandono ou de inoperância existente neste sector.

Na realidade, o panorama é desolador e de tal maneira generalizado, que só encontrará solução, se for equacionado num contexto global.

Impõe-se uma total reestruturação dos Serviços de Saúde, segundo uma óptica socialista, a única capaz, a meu ver, de dar uma resposta condigna à situação existente.

Temos que tomar consciência de que o tipo de medicina pos-

to em prática entre nós, está completamente ultrapassado. e que não é com remendos demagógicos que o problema se resolverá.

Temos assistido nas últimas décadas ao desaparecimento gradual da generosa e simpática figura do médico rural. Uns morrem ou envelhecem, outros trocam as aldeias pelas cidades em busca de melhores condições de vida e de trabalho. Nenhum é substituído nas vagas que vão abrindo.

Temos que reconhecer que essa tendência é irreversível e inevitável, nos condicionalismos actuais, derivados de prática da Medicina liberal. Com este tipo de Medicina não é de esperar que nenhum médico se estabeleça voluntariamente numa remota freguesia onde tudo falta, desde aquele mínimo de conforto para si e sua família, até às condições mínimas para que possa exercer condignamente a sua profissão.

O exercício da Medicina tem hoje exigências diferentes das do século passado. Deixou de ser uma arte para ser fundamentalmente uma ciência; e, como tal, com exigências técnicas que não se compadecem com diagnósticos por palpite ou "olho clínico". A medicina de hoje não pode nem deve prescindir de recursos ao laboratório, ao electrocardiograma, aos raios X, etc, etc.

Daí que nenhum médico se poderá sentir atraído pelo exercício da profissão nos meios rurais, onde tudo isso lhe falte.

Entretanto, a criação de uma medicina Pseudo-Social, como é a das Caixas de Previdência, não só não resolveu o problema, como, sob certos aspectos o agravou. Criou estruturas paralelas, desarticuladas entre si, viciadas por uma excessiva e inútil burocracia.

Por outro lado o médico, vendo desaparecer a clientela particular, absorvida pelas Caixas, foge para as cidades, onde mais facilmente obtém compensação económica, embora recorrendo ao pluri-emprego. Isto traz como consequência uma medicina de má qualidade; desprestigia-te para o médico e para os serviços.

Um tipo de medicina de má qualidade, e ainda por cima muito cara.

Só com um Serviço Nacional de Saúde, e com o estabelecimento de carreiras médicas, será possível montar um esquema de tal modo articulado, que garanta a assistência médica a todos os níveis, desde a aldeia mais remota à cidade mais evoluída, e a todos possa ofere-

cer a devida assistência.

Evidentemente que não é possível que haja um hospital e um médico em cada aldeia. Mas é possível montar em cada aldeia um posto de primeiros socorros, com um enfermeiro competente. Talvez não seja possível um hospital e um corpo clínico em cada vila. Mas é possível criar aí um centro de saúde, com consulta polivalente.

E assim sucessivamente, até aos grandes centros onde só será viável montar as estruturas mais especializadas e sofisticadas. O acesso a todos esses meios terá que ser garantido por um sistema de ambulâncias que permitam a deslocação gratuita do doente devidamente assistido até ao local onde deverá ser tratado convenientemente. No caso concreto dos Açores, terá que ser criado um serviço de ambulância aérea, para as deslocações inter-ilhas.

Mas há ainda todo o sector da medicina preventiva e da medicina de reabilitação, sectores que não podem ser descurados.

Evidentemente que a análise pormenorizada destes problemas é descabida nesta Assembleia. Mas é necessário que todos tenhamos consciência que a situação actual não se pode manter indefinidamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ninguém ignora as dificuldades que surgem na resolução dos problemas desta Região constituída por nove ilhas dispersas numa vasta área. Na realidade não temos uma Região, mas sim 9 regiões, pois cada ilha é um pequeno mundo, com todos os seus problemas. Este condicionamento tudo dificulta e tudo encarece, obrigando a uma multiplicação de estruturas, de serviços e de técnicos.

É grande o desafio, e por isso mais corajosas e decididas terão de ser as medidas para o enfrentar e resolver.

Sabemos que é intenção do Governo Central instituir um Serviço Nacional de Saúde, para o que já foram dados alguns passos decisivos, ao que se seguirão, certamente, outros que, gradualmente construirão o edifício desejado.

Mas a existência nos Açores de um Governo com um programa diverso do Governo Central, deixa-nos a dúvida da sua aplicação nos Açores, uma vez que ouvimos falar na regionalização dos Serviços Periféricos do Estado. Nada temos contra as regionalizações, desde que elas não sirvam de pretexto para impedir ou retardar o progresso social das

nossas populações.

Assim, acho pertinentes as seguintes perguntas:

- Quando se começa a encarar de frente a resolução dos problemas da saúde nos Açores?

- Quais as medidas que o Governo Regional já tomou ou tenciona tomar para a resolução do problema?

- Qual a definição da sua competência e responsabilidade no sector?

- Em suma, qual é na realidade a política de saúde do Governo Regional dos Açores?

A população dos Açores está interessada na resposta.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

DEPUTADO MANUEL MELO (PPD/PSD) :- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já não sabemos o número de vezes que, no passado ouvimos dizer que vivemos numa Região pobre, que somos pobres, que as nossas possibilidades são diminutas e, por isso, teríamos de andar à pedincha por essa Europa fora, como hoje se faz no Continente.

Certamente que não somos ricos em recursos naturais, mas mais pobres somos em recursos humanos.

O abandono a que nos votaram Monarquias e República, fez perder ao Povo Açoriano a fé nos homens, já que não conseguiram tirar-lhes a fé em Deus.

A fome que grassa em vários sectores da população açoriana não se deve só à falta de comida, mas à impossibilidade de interesse dos Governos anteriores, em porem de pé um sistema que a coloque à disposição das populações. Precisamos de um organismo capaz de proceder à compra, conservação e distribuição, pelas diversas parcelas da Região, da riqueza agrícola que abunda numas áreas e falta noutras.

É urgente a criação de um organismo, tipo Junta Regional das Frutas e Produtos Hortícolas, que disponha de uma rede de postos a nível de todas as Ilhas, e que faça a permuta dos mesmos produtos,

libertando o nosso povo da ganância dos intermediários que, bastas vezes, ganham de uma só vez e num só dia, mais do que o agricultor que passou todo o ano vergado à enxada, mãos calejadas, suor a misturar-se aos torrões quentes da terra, para nos dar a alimentação que não chega ainda a todos quantos vivem nesta Região.

A nossa sociedade, que queremos renovada, é constituída, na grande maioria, por pessoas que, trabalhando, não ganham o suficiente para fazer face à crescente inflação que, cada dia, reduz ainda mais o poder de compra do nosso povo.

É certo que não podemos, para já, contribuir ainda mais para essa inflação, aumentando desordenadamente os ordenados e salários.

Embora se reconheça que em alguns serviços do Estado, o escândalo das horas extraordinárias de dez a doze contos mensais, esteja a provocar essa ascensão vertiginosa do custo de vida. Mas podemos e devemos defender de maneira inversa os salários e ordenados dos que não têm possibilidade de apresentar ficha de horas extraordinárias no fim do mês.

Deve o Governo Regional tomar as medidas que forem julgadas convenientes, para poder proporcionar ao nosso povo os produtos essenciais a preços justos. Para tal, e no seguimento do que atrás expusemos, terá o Governo Regional de dotar a Região de uma rede de frio polivalente, para abastecer convenientemente o nosso povo, de uma maneira especial os que menos ganham e que até são, geralmente, os que mais trabalham.

A defesa desses salários é constantemente ameaçada por comerciantes e retalhistas desonestos que fizeram da exploração do povo o seu modo de vida.

Basta passarmos ao longo das ruas das nossas cidades, vilas e aldeias, para constatar, ao olhar as vitrinas dos estabelecimentos comerciais, essa contínua ameaça ao fraco poder de compra das classes exploradas deste País e desta Região. O mesmo produto varia de preço tantas vezes, quantas as vitrinas que visitarmos. E isto porquê? Nunca o Governo Nacional, durante o fascismo ou depois dele, teve competência e poder para impor um sistema de fiscalização capaz de proteger o povo, agora nos últimos dois anos, continuamente incitado a caminhar rumo ao socialismo.

Temos a convicção de que, em vez de rumo ao socialismo, caminhamos rumo à miséria. Já hoje vivemos de esmolas dos amigos europeus e americanos.

500 toneladas de ouro, juntas ao longo da noite fascista, esvasiaram-se desde a manhã radiosa do dia da liberdade.

Pobre Povo, cujo destino te reservou, nos últimos dois anos, governos de incompetentes tachistas, e alguns desertores à mistura com homens válidos traídos.

Já que, a nível nacional, não conseguimos um sistema de fiscalização capaz, ao menos a nível regional o possamos ter a curto prazo e eficiente.

Há leis em vigor que exigem sejam exibidos os preços dos produtos e artigos postos à venda ao público.

Por que se não cumprem?

O que faz a brigada de fiscalização ao longo das ruas das nossas cidades, vilas e aldeias?

As funções fiscalizadoras que o povo espera e não vê?

Esta é, sem dúvida, uma forma, e não menos válida, de valorização dos salários das classes mais desprotegidas da região, e que acreditam na Social-Democracia como regra de vida para si e para os outros.

Mas teremos também de atender a que o trabalho prestado pressupõe o estabelecimento de um contrato, que se pretende justo.

O patrão deve pagar o salário acordado, mas porque há um contrato, embora verbal muitas vezes, o operário tem a obrigação de o cumprir, trabalhando.

Muitas vezes também, o trabalhador não merece o que ganha, porque não produz.

Há que controlar o pagamento de pensões e abonos de família, que chegam a ser utilizados como única fonte de receita sem trabalhar. Há senhores com dinheiro no banco a receberem pensões das Casas do Povo, enquanto alguns necessitados as não recebem.

Para terminar, Sr. Presidente, seja-me permitido formular dois votos de confiança de que levaremos a bom termo o futuro da Re-

gião Açores: Um no seu povo e Governo e outro no sistema que livremente escolheu para viver na insularidade:

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Srs. Deputados, chegamos ao fim do tempo Regimental destinado ao período de Antes da Ordem do Dia, de maneira que a única pessoa inscrita que ainda não chegou a usar da palavra, usará dela amanhã, para o que fica inscrita desde já, de acordo com a disciplina regimental.

Passamos ao período da Ordem do Dia.

Como a Assembleia sabe, a convocação para esta Sessão Ordinária, única no ano de 1976, indicava como ordem de trabalhos a apreciação e votação das Propostas de Decreto Regional sobre a composição orgânica dos Departamentos do Governo Regional dos Açores, e sobre Delegados de Ilha do Governo Regional.

Estamos perante dois textos que não podem, obviamente, ser apreciados ao mesmo tempo, de maneira que, na sua apreciação, vamos seguir a ordem porque eles foram indicados na convocatória. Entraremos, portanto, no período da Ordem do Dia com a apreciação na Generalidade da Proposta emanada do Governo Regional através da Secretaria da Administração Pública, sobre a composição Orgânica dos Departamentos do mesmo Governo Regional.

Este texto - tal como o outro que será apreciado a seguir, tão depressa termine a votação que agora nos ocupa - foi apresentado na data para a qual havia sido convocada a Comissão Eventual, a seu tempo escolhida, depois de uma eleição a que aqui se procedeu. Isto significa que toda aquela tramitação prevista no Regimento sobre a admissão dos Projectos foi observada, ainda que de uma forma um tanto ou quanto aglutinada.

O Projecto foi entregue a uma Comissão adrede escolhida. Essa Comissão apresentou o seu parecer no tempo que lhe foi assinado, e esse parecer foi comunicado aos Srs. Deputados juntamente com a convocatória para esta reunião, ou seja, dando-lhes um período de reflexão que não foi realmente inferior a cinco dias, para que a mesma proposta pudesse ser ponderada antes da sua apreciação em Plenário.

Tratando-se, como se trata, de uma proposta emanada do Governo Regional, teria o mesmo Governo o direito - tal como sucedeu com a Proposta de Orçamento para 1977 - de a apresentar e de a defender preliminarmente, antes da abertura dos debates. Sucede, porém, que o Governo não se encontra aqui presente, e que, conseqüentemente, o que temos a fazer é abrir imediatamente os debates na Generalidade.

Efectivamente, a proposta obedeceu aos requisitos formais que constam do Regimento, está relatada, e é do conhecimento da Assembleia. De maneira que o que temos a fazer é entrar imediatamente na matéria do artigo 114º do Regimento, ou seja, declarar aberto o debate na Generalidade, sobre a Proposta de Decreto Regional relativa à composição orgânica dos Departamentos do Governo Regional dos Açores, a qual consta de 29 artigos, está datada de 25 de Outubro de 1976, e, com o respectivo relatório, elaborado pela Comissão Eventual, é do conhecimento desta Assembleia.

Para darmos início a este debate, vou abrir um período para inscrições, e porque temos efectivamente tempo - não estamos a funcionar naquele regime acelerado em que tivemos que trabalhar durante as Sessões Extraordinárias - eu vou suspender esta Sessão por um período de 15 minutos, com o único objectivo de se inscreverem os Srs. Deputados que desejarem participar no debate sobre a Generalidade, em relação a esta proposta de Decreto Regional.

Está suspensa a Sessão para este efeito, por 15 minutos.

(Eram 16 horas e 15 minutos)

(INTERVALO)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 16.30 horas)

Vão ser abertos os debates para a discussão na Generalidade. Recordo que o tempo de uso da palavra de cada Deputado não pode exceder 20 minutos da primeira vez, e 10 da segunda vez.

Sobre o autor ou autores do Projecto não há nada a dizer, visto que não estão aqui presentes.

Temos três inscrições para uso da palavra, no debate na Generalidade, deste texto. Uma vez que não existe outra disciplina, vamos seguir a ordem cronológica das inscrições, e, nestes termos, tem a

palavra o Sr. Deputado Fernando Faria. Se preferir falar aqui, à falta de tribuna, poderá fazê-lo. Se preferir falar do seu lugar, à sua vontade.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para tecer ligeiras considerações relacionadas com a Proposta de Decreto Regional sobre a Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional dos Açores, agora em apreciação no Plenário desta Assembleia.

A Comissão Eventual, de que fiz parte, e que foi encarregada do estudo e análise deste documento, não teve dúvidas - ressalvada a posição do representante do PS - em aceitar a legalidade e a fundamentação do diploma em apreço. Aceitou também que a aprovação do mesmo se revestia da maior urgência, pois há que dotar o Governo Regional dos meios necessários para que possa cumprir com eficácia e satisfatoriamente as funções que lhe estão cometidas.

É certo que a Constituição da República corporiza, no seu título VII, as profundas e ancestrais aspirações das gentes destas ilhas, reconhecendo-lhes o direito de conduzirem os seus destinos dentro dos parâmetros que ela mesmo impõe e de acordo com a capacidade efectiva de que os Açorianos derem provas. Mas se era indispensável a consagração constitucional de alguns princípios fundamentais para as duas Regiões Autónomas portuguesas, os mesmos só por si não são suficientes. Efectivamente, não bastava que o texto constitucional consagrasse a existência de órgãos de governo próprio para os Açores. Havia que ir mais além. E foi por isso que - embora com carácter transitório - se promulgou o Estatuto da Região Autónoma dos Açores para que se não acumulassem ainda mais os problemas de fundo existentes nestas ilhas nem se adiassem mais as correspondentes soluções. Assim, e instituída que foi, pela primeira vez na nossa História multiseccular, esta Assembleia representativa - perante a qual o Governo Regional é responsável - há que conceber e pôr em prática os mecanismos imprescindíveis para que comecemos a ser, de facto, uma verdadeira Região Autónoma. Uma Região que não estava, nem está feita, mas que começa agora a fazer-se.

É que, salvo melhor opinião, aquilo que herdamos do passado pouco mais foi que um centralismo de caserna. Obedecia-se a um "Quar

tel General" instalado em Lisboa de onde vinham as ordens, as informações, as directivas, as desilusões e os subsídios. É certo que o Estado Novo consagrou, em Estatuto próprio, a autonomia das ilhas agrupadas em três distritos que, através das Juntas Gerais, asseguravam alguns serviços públicos fundamentais. Mas mesmo essa reduzida e espartilhada Autonomia se manteve esvaziada de conteúdo prático, já que os subsídios estatais de que as Juntas dependiam, constituíam o instrumento de conquista que as colocava inteiramente à mercê do omnipotente e impotente poder central.

Além disso a realidade distrital, não sendo mais que uma criação artificial, cavou fossos, produziu desenvolvimentos assimétricos e desequilibrados e impediu que mais cedo se consolidasse a estrutura regional.

Aliás, esta, mesmo com a criação recente da já extinta Junta Regional, não viria a dar passos seguros e efectivos.

Da reflexão pormenorizada deste passado remoto e da constatação de que quase tudo tem de ser feito, melhor se compreende e aceita a urgência de se aprovar e pôr em prática diplomas como este, já que ele é uma resposta concreta a este desafio de construir os Açores em termos de Região. É assim que vemos esta proposta - elaborada, aliás, de uma forma muito sensata e equilibrada - retomar e desenvolver o articulado no decreto Regional 1/76, lançar as bases para a organização e funcionamento eficaz das Secretarias e das Direcções Regionais, salvaguardando sempre a eficiência da administração e assegurando, de futuro, uma continuidade governativa que cumpre salientar.

Pelas razões expostas, somos de opinião que a aprovação deste diploma se justifica plenamente, dado que ele vai desencadear mecanismos necessários à vida política regional, pois esta só tem sentido enquanto servir os povos das ilhas em termos de competência, de fácil acesso e de eficácia.

E é esse, afinal, o objectivo último que se pretende alcançar.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado que se segue, eu explico: este texto que está a ser distribuído, por lapso não

havia sido colocado em cima da secretária. Ele é o texto de uma Proposta do Governo Regional, relativamente à qual foi distribuído o parecer da Comissão, que sobre ela se pronunciou; mas faltava o texto. Ficam agora os Srs. Deputados habilitados a poderem ponderar, durante os tais cinco dias Regimentais, esta matéria.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, quando quiser usar da palavra, tem-na.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou tecer algumas considerações relativas ao diploma que agora está em discussão na Generalidade, e que diz concretamente respeito à estruturação técnica do Governo Regional. Com efeito, qualquer Governo, para governar, terá de ter a sua estrutura política, que nada poderá fazer sem a respectiva estruturação técnica.

Neste momento, o Governo Regional, constituído pelo PPD/PSD, já apresentou, em devido tempo, a esta Assembleia, o Diploma da estruturação política do mesmo Governo. Altura essa em que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou Propostas de alternativa de pontos de vista divergentes, e não concordantes, tomou determinada posição por, na altura, como foi esclarecido, entender que essa estruturação política era desnecessária. e, conseqüentemente, acarretando um dispendio exagerado dos dinheiros públicos, que são tão necessários para esta Região.

Neste momento, temos em apreciação outro diploma, e que diz respeito concretamente à estruturação técnica do Governo Regional. É com satisfação que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista observa este Diploma, até porque, na nossa opinião, ele vem dar alguma razão às questões que nós apresentámos, aquando da discussão da estruturação política do Governo. Assim sendo, e como isto é um debate na Generalidade, há o facto do artigo 27º, que delibera, portanto, a redução dos Delegados dos Adjuntos dos Secretários Regionais, para o número de um, depois de passar por algumas fases. Nós na altura própria alertámos que era um exagero um número de três adjuntos. Entendíamos que a máquina política deveria ser reduzida na sua estruturação, para que fosse alargada a estruturação técnica do Governo Regional. Nesta medida, parece-nos que tínhamos alguma razão, e é com satisfação que o registamos. Aliás, parece também que não estamos sós - e continuo a dizer que é

com satisfação que o vemos - porque, segundo as palavras de um dirigente Nacional do PPD/PSD a nível Nacional, de apoio ao Governo Regional, numa entrevista dada ao jornal "O Templário", admitia-se que havia um excesso de Secretarias Regionais no Governo.

Nós tivemos um compromisso perante o eleitorado - e parece-nos que efectivamente temos cumprido com esse compromisso - de que não seríamos sistematicamente uma oposição, nem também sistematicamente colaboracionistas. A nossa posição havia de ser regida caso a caso, mediante os nossos pontos de vista, e mediante as nossas próprias concepções de organização da sociedade, neste caso para a Região Autónoma dos Açores.

O PPD/PSD apresenta este diploma, que efectivamente é um diploma aceitável, porque é a maneira de estruturação técnica que vai dar prosseguimento à orientação política do próprio Governo Regional. Entendemos que cabe fundamentalmente à população, aos eleitorados, ao Povo, de uma maneira geral, no final do mandato do Governo Regional, que neste momento é constituído pelo PPD/PSD pronunciar-se através de eleições livres sobre esse mesmo mandato, e de lhe dar ou não a confiança para um novo mandato.

Pela nossa parte, entendemos que este projecto é um projecto técnico, que tem que existir, e que é um trabalho que em nosso entender está bem esquematizado, está bem disposto, e que consagra uma possibilidade de um Governo poder vir a governar, independentemente das nossas discordâncias no aspecto de estrutura política. Isso é um assunto passado, já não nos compete a nós pronunciar-nos sobre ele. Marcámos uma posição. Competirá, nas próximas eleições, ao Povo, decidir sobre essa própria estruturação e a maneira como foi conduzida.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta algumas dúvidas de pormenor, que deixará para a discussão na Especialidade. Na Generalidade, este Projecto irá ter a aprovação do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Assembleia, pelo Decreto Regional 1/76, nomeadamente na alínea b) do artigo 5º, incumbiu a Secretaria Regional da Adminis-

tração Pública de exercer competência sobre a Administração Regional e Local, a Organização e a Gestão Administrativa e Função Pública.

A Secretaria Regional da Administração Pública, em cumprimento do disposto no citado Decreto Regional, e do disposto no nº 2 do artigo 29º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, elaborou a Proposta de Decreto Regional que é do conhecimento de todos os Srs. Deputados. Para a elaboração desta Proposta de Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional dos Açores, a Secretaria Regional da Administração Pública teve, como elementos de trabalho, de entre outros, os Decretos-Lei 785/74, 358/76 e 55/76. Como podem ver, procuramos a legislação mais actual que havia sobre o assunto.

Esta proposta de Decreto Regional é como que uma consequência do Decreto Regional 1/76, porquanto, ao determinar-se certa competência, é necessário dotar-se o sujeito de meios para levar a cabo a sua missão. Assim, esta Proposta surge como algo que vai dar oportunidade a um dos Órgãos de Governo Próprio da nossa Região, que é o Governo Regional - Constituição, artigo 233º, nº 1, - de conseguir levar a cabo a sua missão, que é de servir o Povo Açoriano, enquanto merecer a sua confiança.

É evidente que a estrutura actual do Governo Regional não é suficiente. Digo que é evidente, porque suponho que os Srs. Deputados têm um mínimo de conhecimentos da Administração Pública na Região. Na Proposta apresentada, seguimos a estrutura do Decreto Regional 1/76, ou seja, a distinção entre a Presidência do Governo Regional e as Secretarias Regionais. Assim, surge um documento, com o título I sobre a Presidência do Governo Regional, com o título II sobre as Secretarias Regionais, e um título III contendo disposições transitórias e finais.

Quanto à Presidência do Governo Regional, procuramos dotá-la com os meios, quer técnicos quer burocráticos, necessários para corresponder à alta missão que lhe cabe nesta fase histórica da vida do Povo Açoriano, a caminho da Autonomia em Democracia. Do mesmo modo procedemos, quanto às Secretarias Regionais. Na especialidade, teremos oportunidade de verificar os critérios adoptados na feitura desta Proposta, e além disso proceder a alguns esclarecimentos que podem ser muito pertinentes e necessários para a boa compreensão desta Proposta. Na feitura desta proposta, o Governo Regional procurou criar estrutu-

ras que sejam capazes de responder aos problemas que a Administração Regional coloca a quem quer que seja, neste momento e na nossa Região. Procura-se assim ter possibilidades de governar - o mesmo será dizer servir - o Povo Açoriano.

Além disso, pensamos que só com uma boa administração regional se conseguirá levar a cabo uma verdadeira descentralização do Poder. Descentralização esta que achamos ser o objectivo de todos. À medida que se for conseguindo uma verdadeira descentralização, ir-se-á prosseguindo na construção da Democracia. Levou-se a efeito esta tarefa com o objectivo de se ir tornando viável a Democracia na Região e esta ser uma colaboração na Democracia, a nível do País.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Pergunto aos Srs. Secretários se há mais alguém inscrito para usar da palavra na Generalidade.

(Pausa).

Verifico com aprazimento que parece desenhar-se na Generalidade, e nesta Assembleia, um consenso que foi aqui testemunhado, e talvez se possa concluir, sem qualquer espécie de segundas intenções, que nem sempre a oposição é uma coisa que sirva para dizer que não. Po de apresentar sugestões muito válidas, que podem ser aproveitadas e desenvolvidas.

Isto foi uma apreciação puramente pessoal, que não tem nada que ver com o resto.

A verdade é que, não havendo mais pessoas inscritas, nos termos do artigo 115º do Regimento, tenho que considerar encerrado o debate na Generalidade sobre esta Proposta de Decreto Regional.

E uma vez que considero encerrado o debate na Generalidade, vou pôr à votação, na Generalidade, esta Proposta emanada do Governo Regional, pela Secretaria da Administração Pública.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta do Governo Regional, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Consideramos esta Proposta aprovada na Generalidade, pela unanimidade dos Deputados que exerceram o seu direito de voto.

(Pausa).

Enquanto aqui não chegam os textos das Propostas que se tinham mandado fotocopiar, e que talvez não valha a pena fazê-lo, vamos ver, com algum pormenor, se são assim tão complexos como isso. Enquanto não chegam esses textos, foi-me chamada a atenção por um membro da Comissão de Legislação sobre o seguinte, para o que peço a atenção dos Srs. Deputados: Parece que os relatórios não terão sido agrafados com o texto a que efectivamente diziam respeito. E eu pedia então aos Srs. Deputados para tomarem em boa conta este engano mecânico, e que agrafassem, pelo menos em espírito, os pareceres que não foram anexados ao texto a que respeitavam. Naturalmente, isto quer dizer que o parecer sobre a Proposta de Decreto Regional quanto à publicação de Diplomas Regionais, pode ter sido agrafado ao texto do Ante-Projecto de Lei, e vice-versa. Pedia aos Srs. Deputados o favor de tomarem isso em conta e de considerarem este lapso sanado.

Como, efectivamente, ainda é muito cedo, nós poderíamos entrar na apreciação na Especialidade do texto agora em causa: a Proposta sobre a Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional.

Para facilitar os nossos trabalhos, eu tinha mandado extrair fotocópias de três propostas, emanadas do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, relativamente a este texto. Mas são realmente Propostas, em boa medida, simples, e talvez para pouparmos tempo, e dispêndio à Região, possamos - se não for visto nisso inconveniente - ditar as Propostas, para que elas possam ser ponderadas na discussão que se vai seguir. Estou informado pelo representante do Grupo Parlamentar do Partido Socialista não haver Propostas do seu Grupo a serem apresentadas nesta discussão na Especialidade. As propostas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata são as seguintes:

(Foi lida a 1ª proposta)

Suponho que já todos poderão ter tomado nota disto, e realmente não se justificava extrair mais de 40 fotocópias por causa de uma coisa aparentemente tão simples.

(Pausa).

Foi-me chamada aqui a atenção para o facto de que estas Propostas estão em consonância com o que havia sido sugerido pela Comissão que se pronunciara sobre este texto.

Suponho que já todos terão tomado em boa conta esta primei-

ra Proposta de Eliminação. E agora temos uma proposta de Emenda relativamente ao artigo 22º. E a Proposta de Emenda do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata é no sentido de que o artigo 22º passe a ter a seguinte redacção - Os Srs. Deputados farão o favor de verificar se há ou não há correspondência entre esta Proposta e o que consta do nº 3.2 do Relatório da Comissão -:

(Foi lida a 2ª Proposta)

Se eu bem consigo confrontar, isto corresponde à sugestão da Comissão. Pedia, portanto, aos Srs. Deputados, o favor de tomarem em atenção que esta sugestão da Comissão foi perfilhada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que a apresentou agora, com uma Proposta de Emenda ao artigo 22º.

Finalmente, também do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, e respeitante ao artigo 23º, há aqui uma pequena alteração.

(Foi lida a 3ª Proposta).

Efectivamente, se nós formos compulsar o nº 3.3 do Relatório da Comissão, também aí encontramos a sugestão no sentido de a palavra "portarias" ser substituída pela palavra "despachos".

Onde não encontramos consonância, é no que diz respeito ao artigo 24º. Aí é que não apareceu, pelo menos até agora, nenhuma Proposta, mas quanto a estas, creio que ficámos suficientemente elucidados sobre as Propostas que aqui apareceram: uma de Eliminação, e duas de Emenda.

Em vista do disposto, e na desnecessidade de levar ao conhecimento dos Grupos Parlamentares, com mais pormenor, os textos que já são do conhecimento dos mesmos, bem como os pareceres, bem como as Propostas até agora apresentadas, vamos passar à apreciação, na Especialidade, desta Proposta.

Uma vez que não há ninguém que proponha - ainda estão a tempo de o fazer, se quiserem - que a discussão na Especialidade se faça sobre mais do que um artigo, eu terei que abrir a discussão sobre cada um dos artigos.

(Pausa).

Faz favor, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs.

Deputados:

Só queria apresentar a justificação por que nós aceitámos a sugestão da Comissão quanto ao Título I, uma vez que certamente vai ser posta à votação a Proposta quanto ao referido Título.

Ora, parece-nos que isto era precisamente para uniformizar os diplomas legais e, por outro lado, achamos que corresponde, de facto, a melhor técnica, o desaparecimento do "da". Por isso mesmo, achamos que a sugestão está inteiramente de acordo com o espírito que levou a fazer esta Proposta de Decreto Regional.

PRESIDENTE:- Isto foi uma maneira especial de entrarmos na discussão na Especialidade, porque não entramos na discussão na Especialidade por artigos. Entrámos pelos Títulos, isto é, pelas designações genéricas às quais se subordinam os artigos. Mas está certo, e se em alguma ocasião isso tinha que ser justificado, parece que tinha mesmo de ser agora.

De maneira que está à discussão o Artigo 1º. Na discussão deste artigo inclui-se a discussão de tudo quanto está antes dele, designadamente da designação do Título I, relativamente à qual incide a primeira das Propostas do Partido Social Democrata, que oportunamente aqui foi apresentada.

Se algum dos Srs. Deputados deseja usar da palavra para a discussão na Especialidade deste artigo 1º, bem como de toda a nomenclatura anterior ao mesmo artigo, fará o favor de o fazer. O Sr. Deputado Borges de Carvalho já o fez, e mantém-se em aberto a discussão, mas parece evidente que mais ninguém deseja usar da palavra, nem sobre o artigo, nem sobre as designações anteriores.

Como mais ninguém deseja usar da palavra, vamos proceder à votação. Tem prioridade, nos termos do artigo 121º, a Proposta do Partido Social Democrata, que é uma Proposta de Eliminação - embora tenha muito que ver com a redacção, mas enfim, está como de eliminação, e como tal vai ser votada - desta contracção.

De maneira que, por uma questão de método, eu ponho à votação apenas - e ainda antes de entrar no artigo 1º - a epígrafe do Título I, - sobre a qual existe esta Proposta de supressão do "da".

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta do Partido Social Democrata, mantêm-se como estão.

(Pausa).

Está, portanto, aprovada a epígrafe do Título I, de acordo com a Proposta do Partido Social Democrata.

Quanto ao artigo 1º, não há quaisquer Propostas apresentadas. Ninguém se inscreveu para o discutir, eu vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º da Proposta deste Decreto Regional, manter-se-ão como estão.

(Páusa).

Está o artigo 1º aprovado por unanimidade, por todos os Deputados que usaram o direito de voto.

O artigo 2º também não foi objecto - por ora, não há Propostas - mas em qualquer caso está posto à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve para discutir o artigo 2º, pelo que vamos passar a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto, tal como consta da Proposta, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Está o texto do artigo 2º aprovado por unanimidade, pelos Deputados que exerceram o direito de voto.

Artigo 3º.. Sem Propostas até agora aparecidas está à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, passamos à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Está o texto do artigo 3º aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 4º, à discussão.

(Pausa).

Como ninguém se inscreve, vamos passar à votação. Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Está o texto do artigo 4º aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está à discussão o artigo 5º. Não há intervenções, vamos votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Foi, por conseguinte, o artigo 5º aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 6º. Está à discussão.

(Pausa).

Não há inscrições, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 6º, mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 6º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 7º. Está à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, vamos passar a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 7º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 8º. Está à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como estão.

(Pausa):

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 8º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 9º. Está à discussão.

(Pausa).

Passamos à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 9º, mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 9º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 10º, à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo.10º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 11º à discussão.

(Pausa).

Como não há inscrições, vamos votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º, mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 11º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 12º à discussão.

(Pausa).

Continua a não haver inscrições, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 12º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Antes de passarmos ao artigo 13º, temos novamente o mesmo problema, que já foi sustentado pelo Sr. Deputado Borges de Carvalho: a Proposta de eliminação da contração "das", relativamente à Epígrafe do Título II, que passaria a ser pura e simplesmente, "Secretarias Regionais".

Antes de passar, portanto, à votação do artigo 13º, ponho à votação o texto desta epígrafe, de acordo com a Proposta do Partido Social Democrata.

(Pausa).

(Entraram na Sala os Deputados Martins Goulart e João Luís de Medeiros, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista)

Os Srs. Deputados que acabaram de chegar desejam ser inteirados do que se passa, antes de passarmos à votação? Depois de tomarem fôlego, poderão por-se em contacto com os seus colegas.

Nós estamos a votar, na Especialidade, o texto da Proposta do Governo, sobre a Composição Orgânica dos Departamentos do Governo Regional dos Açores, que já foi aprovado na Generalidade, e estamos agora a discutir se se deve ou não manter uma contracção que serve de Epígrafe ao Título II. Trata-se de saber se deve ser "Secretarias Regionais" ou "das Secretarias Regionais". Há uma Proposta, em consonância com o que tinha sido sugerido pela Comissão, no sentido do "das" ser suprimido. É isso mesmo que está a ser votado.

Se o Grupo Parlamentar se encontra em condições de votar, eu passaria à votação.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta do PSD, relativamente à supressão desta contracção, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Está portanto aprovada a Epígrafe, com esta alteração do Título II.

Artigo 13º à discussão.

(Pausa).

Como não há intervenientes na discussão, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 13º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 14º, que inclui, evidentemente, o Título do Capítulo. Quando nós não dissermos nada sobre Títulos nem sobre Capítulos, isso quer dizer que está incluído no texto do artigo, uma vez que não há Propostas.

Artigo 14º, com todos os seus antecedentes, está à discussão.

(Pausa).

Passamos à votação. Os Srs. Deputados que concordam mantêm-se como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 14º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 15º à discussão.

(Pausa)

O Sr. José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um pedido de esclarecimento. Sendo este Diploma da responsabilidade do Secretário Regional da Administração Pública, e não estando ele presente, eu gostaria de ser informado sobre a quem é que posso pedir o esclarecimento que desejava fazer.

PRESIDENTE:- Eu pergunto... faz favor.

O ORADOR:- Acho que já estou esclarecido. Obrigado.

É, concretamente, em relação ao nº 2 do artigo 15º, que na sua redacção diz "Quando os providos sejam trabalhadores civis do Estado, da Administração Regional ou Local, Institutos Públicos de Empresas Nacionalizadas ou Regionalizadas, exercerão os seus cargos respectivamente em Comissão de Serviço, ou em regime de requisição".

A nossa dúvida consiste no "respectivamente". Parece-nos "à priori" que seria desnecessário o "respectivamente". No entanto, para um esclarecimento...

PRESIDENTE:- Quem é que se propõe responder a esta dúvida em nome do Governo Regional?

(Pausa)

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, uma vez que é Adjunto do Secretário Regional da Administração Pública, faça o favor.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Pois, neste momento, nós não vemos razão para se tirar o "respectivamente", nem para ele continuar a existir. Pois, parece-me, e aliás devo dizer, que isto quase se trata de uma transcrição "ipsis verbis" do nº 2 do artigo 4º do citado Decreto-Lei 55/76 de 22 de Janeiro, que altera precisamente o Decreto-Lei 785/74. Eu não sei se o problema terá sido de leitura: "Quando os providos sejam trabalhadores civis do Estado, Administração Regional ou Local, Institutos Públicos de Empresas Nacionalizadas ou Regionalizadas, exercerão os seus cargos, respectivamente, em Comissão de Serviço, ou em regime de requisição".

Pode desaparecer perfeitamente, mas também não vejo que es teja a pôr em causa a redacção do artigo.

PRESIDENTE:- Eu posso, talvez, dar aqui uma ajuda estritamente jurídica, sem querer de maneira nenhuma intervir na redacção, ou intervir na discussão. Mas eu tenho impressão que isto é mais um problema de ordem jurídica do que outra coisa.

A Comissão de Serviço existe para os funcionários Públicos ou Administrativos, que é como quem diz, funcionários da Administração Central, da Administração Regional, ou da Administração Local, e a requisição deve considerar-se como dizendo respeito aos funcionários das Empresas.

Esta é uma interpretação que eu ponho para ajudar a resolver esta dúvida. Suponho que é assim. Portanto, o "respectivamente" está aqui a separar os que são funcionários - ou empregados, como antigamente se dizia, - públicos - seja ao nível do Estado, seja ao nível das Autarquias - dos que sejam empregados de empresas, ainda que nacionalizadas, mas que não perderam a sua categoria de empresas, e que não têm Estatuto do Funcionário. Esses é que virão em regime de requisição. Os outros virão em Comissão de Serviço.

Este seria o meu entendimento. Portanto, penso que o problema não se põe.

Faz favor, Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Eu penso que o respectivamente estaria bem, se estivesse mais delimitado ao antecedente, compreende? Está muito aglutinado. Está em massa. Portanto, à primeira vista, quem lê e não sabe fazer esta distinção, é que não sabe "respectivamente" aqueles que estão em Comissão, e aqueles que, por serem funcionários públicos, ou funcionários da administração, e a que a requisição se refere. Os dois grupos estão amalgamados de tal maneira que não há uma distinção nítida, e aí é que o "respectivamente" estaria bem, se os grupos estivessem...

PRESIDENTE:- Pois o problema é que isto é pura terminologia jurídica, não é verdade?

A ORADORA:- Exactamente. É um problema de interpretação...

PRESIDENTE:- Comissão de Serviço, é por quem for comissionável. Comissionáveis são os funcionários. Requisição, é por quem for

requisitável.

A ORADORA:- Exactamente.

PRESIDENTE:- Quem é requisitável não é funcionário. Não sei - desculpem estar a meter-me nesta discussão - mas não sei se terá cabimento no texto...

A ORADORA:- E até inclusivamente...

PRESIDENTE:- ...levar a pedagogia até este ponto, porque realmente isto é pura terminologia jurídica. Suponho que a redacção está perfeitamente clara. Mas, enfim, desculpe eu ter-me metido na discussão.

A ORADORA:- Não, não. Eu estava a dizer aqui aos meus colegas Deputados que se referia precisamente à proveniência do indivíduo. Simplesmente os antecedentes é que não estão bem delimitados, no sentido que quem lesse, à primeira vista, soubesse que comissão referia-se àqueles, e só a eles. É só isso.

PRESIDENTE:- Muito bem. Suponho que o assunto está... Faz favor, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O meu pedido de esclarecimento coincidia efectivamente sobre a interpretação a dar a esta disposição do ponto 2 do artigo 15º. Uma vez que o Sr. Presidente definiu determinada interpretação, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se, efectivamente, está de acordo com a interpretação definida.

PRESIDENTE:- Faça favor, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Está perfeita a distinção. Portanto, só pode ir em comissão um funcionário público, enquanto que os funcionários das empresas nacionalizadas ou regionalizadas, são requisitados. Aliás, parece-me que - depois de reflectir - "quando os providos sejam trabalhadores civis do Estado, da Administração Regional ou Local, Institutos Públicos e Empresas Nacionalizadas ou Regionalizadas, exercerão os seus cargos respectivamente em Comissão de Serviço ou em regime de requisição". Parece-me que está perfeitamente feito.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente:

«Efectivamente a nossa dúvida consistia na interpretação. Uma vez que está esclarecida, tenho a agradecer, e não pomos objecções à redacção do ponto 2 do artigo 15º.

PRESIDENTE:- É isto que, em termos jurídicos, se chama dei xar elementos para a interpretação histórica do preceito. Quem um dia quiser saber o que é que isto quer dizer, irá aos nossos diários da Assembleia - que espero que nesta altura já estejam publicados...- e encontrará, sem grande sombra de dúvidas, o que é que se quis dizer com o que aqui se encontra.

Mais alguém deseja usar da palavra na discussão da Especialidade, relativamente ao artigo 15º?

(Pausa).

Mais ninguém deseja. Portanto, vamos proceder à votação, e vamos fazê-lo em bloco. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 15º mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade o texto do artigo 15º.

PRESIDENTE:- Artigo 16º. Está à discussão.

(Pausa).

Ninguém usa da palavra, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 16º, mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 16º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 17º, o qual inclui as epígrafes que lhe vêm imediatamente antes, sobre as quais também se não levantaram dúvidas, à discussão.

(Pausa).

Passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com este texto, mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 17º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 18º à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam mantêm-se como estão.

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 18º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 19º à discussão.

(Pausa).

Faz favor, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Só queria dar um pequeno esclarecimento, porque sei de antemão que repugnou a algumas pessoas - alguns Srs. Deputados - o problema da gratificação.

Claro que isto trata-se de um problema sempre difícil de se decidir e de ser determinado. Eu vou apontar o critério que nós seguimos, só em termos de esclarecimento: Nós fomos às estruturas actuais da ex-Junta Regional e dos próprios Governos Cívicos, e a que conclusão é que nós chegamos? Em todos estes serviços, desde o momento que exista Direcção de Serviços, há uma gratificação. E assim, por exemplo, qualquer director de serviços das extintas Juntas Gerais, vencia pela letra "F", com a gratificação de 1.100\$00. Assim, por exemplo, o Secretário do Governo Civil de Ponta Delgada vencia pela letra "D", com a gratificação de 1.200\$00. Também o Secretário do Governo Civil de Angra do Heroísmo, vencia pela letra "E", com a gratificação de 1.100\$00.

Portanto, existe, em todas estas situações de chefia uma gratificação. Penso que, sem dúvida, será algo a rever-se no funcionalismo público, e talvez seja um assunto para rever quando for aprovada a reclassificação do funcionalismo público, mas de qualquer modo, neste momento, parecia-nos que seria fundamental para se conseguir, de facto, ter esses directores, essas pessoas de chefia, atribuir uma gratificação, que foi aquela que se procurou que correspondesse o melhor possível à realidade.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Mais ninguém se inscreve, vamos passar à votação do artigo 19º. Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 19º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 20º e sua epígrafe, obviamente, à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 20º, bem como o texto da Epígrafe, Capítulo IV, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 20º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 21º à discussão.

(Pausa).

Passamos a votar, os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 21º, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 21º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 22º, conforme oportunamente foi referido, há uma Proposta de Emenda, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Mas, porque o seu dono é devido, foi-me chamada a atenção, por um membro da Comissão que se pronunciou sobre este texto, para o facto de; tal como acontecera com a Proposta anterior, esta Proposta de Emenda do artigo 22º ter sido sugerida antes do Partido Social Democrata, pela Própria Comissão. Efectivamente, a Comissão propõe à Assembleia a aprovação da Proposta em causa, com as alterações de substituição que sugere, requerendo, desde já, que a discussão e votação das mesmas tenham prioridade sobre quaisquer outras que venham a ser apresentadas.

É claro que até este momento, o que nós temos verificado é que o PSD adere, pura e simplesmente, a estas alterações. Pode-se discutir se realmente a proposta, que vai ser neste momento posta à votação, é a Proposta da Comissão, ou se é a Proposta da Comissão Eventual que se pronunciou sobre este texto, Proposta esta secundada

pelo Partido Social Democrata, tal como, afinal, acontecera para as Epígrafes dos Títulos I e II.

Não vale a pena voltar a ler os textos respectivos, porque já foram apresentados ao Plenário.

Está, portanto, à discussão o artigo 22º da Proposta de Governo, bem como o texto proposto pela Comissão Eventual e secundado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

(Pausa).

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Até por uma questão Regimental, uma vez que a Proposta da Comissão deu entrada, efectivamente, em primeiro lugar, uma vez que não anula o objectivo ou intenção do PSD/PPD; visto que é coincidente, parece-me que a proposta do PSD/PPD deve ficar prejudicada pela da Comissão. A Assembleia tomou conhecimento de que elas são coincidentes, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista também não tem objecções a fazer à mesma Proposta.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Roberto Amaral tem a palavra.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só um pedido de esclarecimento. E neste momento, sinto-me embaraçado, pois não sei a qual dos membros do PSD/PPD hei-de pedir...

PRESIDENTE:- Vamos averiguar...

O ORADOR:- ...Porquanto na fundamentação da alteração proposta pela Comissão, eu não percebo muito bem essa fundamentação. E gostaria que me fosse prestado um esclarecimento sobre a razão de ser da alteração que propõe a Comissão, e também gostaria de ouvir a fundamentação da Proposta apresentada pelo líder do Partido Social Democrata.

PRESIDENTE:- Quem é que deseja usar da palavra para esclarecer a dúvida do Sr. Deputado Roberto Amaral?

O Sr. Deputado Fernando Faria tem a palavra.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD/PPD):- Eu não sei se vou con-

seguir satisfazer a dúvida do Sr. Deputado Roberto Amaral, nas penso que, confrontando os dois textos: o proposto pelo Governo Regional, e a sugestão apresentada pela Comissão Eventual, que se nota - pelo menos era nossa intenção, nesta breve fundamentação que aqui está - justificar a nossa posição. O Presidente do Governo Regional é o coordenador desse mesmo Governo. Este Governo está repartido horizontalmente. Portanto, funciona em três cidades. Poderia acontecer que, para salvaguardar - a nossa situação de Comissão foi essa - salvaguardar que, eventualmente, um Secretário - suponhamos, o Secretário dos Transportes, se diado aqui na Horta - necessitasse de um grupo de trabalho, ou de uma Comissão Eventual, para tratar qualquer assunto que poderia ligar-se, enfim, a outro assunto que outro Secretário - por exemplo o do Equipamento Social, sediado em Ponta Delgada - também precisasse de coisa no género.

Ora, como eles reúnem uma vez por semana, como um está em Ponta Delgada, outro está na Horta, o Presidente do Governo Regional, aparece aqui como coordenador - aliás, é a nossa intenção: mediante despacho conjunto do Presidente do Governo e de um ou mais Secretários, aqui só diz "mediante decisão de um ou mais Secretários". Portanto, aparece ele como coordenador, que poderá evitar a duplicação da criação destes grupos, das correspondentes despesas que isso acarreta. É mais ou menos esta a intenção. Salvaguardar, enfim, a poupança de pessoas e de dinheiro. Porque a diferença, no fundo, é a intromissão, nesta Proposta, da pessoa do Presidente do Governo Regional, que aqui não constava.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão de ser talvez, da nossa proposta, que coincide perfeitamente com o reparo ou sugestão da Comissão, repito: a razão de ser da nossa apresentação de propostas, foi porque se vai constatar dentro em breve que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não concordou inteiramente, e com todas as sugestões apresentadas pela Comissão. Claro que a razão da sua concordância, neste caso concreto, é porque assim talvez se dê uma maior homogeneidade na criação destes pró-

prios trabalhos, destas próprias Comissões não permanentes, e por outro lado, também, um conhecimento prévio por parte do Governo Regional, de como vão funcionar estes grupos de trabalho, estas Comissões não permanentes.

Penso que não haverá mais razão de fundo para isto. Isto traz, sem dúvida nenhuma, algumas dúvidas. No entanto, talvez, seja melhor, para que haja uma melhor coordenação na criação desses Grupos de trabalho, destas Comissões não permanentes.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. O Sr. Deputado Angelino Páscoa tem a palavra.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu só queria pôr aqui uma dúvida: para o caso de uma Secretaria Regional que esteja, por exemplo, na Horta, como é que se vai fazer um despacho conjunto? O Secretário Regional vai a Ponta Delgada, onde estará eventualmente o Presidente, ou o Presidente virá aqui para o fazer?

(Pausa).

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho, faz favor.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Evidentemente que não são as pessoas que se deslocam, mas será precisamente o despacho que desloca, via aérea.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tenho a impressão de que o pedido de esclarecimento do Deputado Roberto Amaral se referia mais, não até às entidades que conjunta ou isoladamente preferissem a decisão, mas sim à substituição do termo "decisão", no artigo 22º, por "despacho", e ainda no artigo 23º, também.

Concordo com a substituição. Pessoalmente poderia dar uma explicação, mas já que a explicação foi pedida, penso que seria esta a dúvida do Deputado Roberto Amaral sobre a substituição dos termos

que foram muito bem substituídos em boa técnica jurídica.

Mas o pedido, evidentemente, de esclarecimento, é ao Grupo Parlamentar do PSD.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Borges de Carvalho, faz favor, tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A resposta, a Sra. Deputada deu-a. Por razões de técnica jurídica é que foi dada a substituição.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eis a prova como, às vezes, as coisas simples se transformam. Evidentemente que um artigo que "à priori" não parecia merecer grande discussão, veio provocar alguns pedidos de esclarecimento, que eu acho que efectivamente foram positivos para esta discussão, porque houve, de uma maneira geral, oportunidade de que o assunto ficasse mais esclarecido, no prisma de acerto, concretamente em relação àquilo que se pretende, e que estava constante nas Propostas de Alteração apresentadas pela Comissão.

Uma vez que vamos passar - ao que penso, se não houver mais ninguém inscrito - à votação, e que o Sr. Presidente tinha posto aquele problema à consideração do Parlamento, eu volto a insistir que - até por uma questão Regimental - me parece que a Proposta do PSD/PPD está prejudicada em relação à da Comissão. Daí não advém nenhum problema, uma vez que existe concordância e coincidência de pontos de vista.

PRESIDENTE:- Parece que estamos todos de acordo. A Proposta do PSD, uma vez que traduz a expressão de uma adesão, não tem, efectivamente, que ser objecto de uma votação especial, atendendo a que, prioritariamente, se vai votar qualquer coisa que, em termos cronológicos, apareceu antes dela.

De maneira que não tenho dúvidas - uma vez que não há mais ninguém inscrito para a discussão, e que considero encerrada - em pôr

à votação a Proposta da Comissão Eventual - não a Proposta do PSD, que se limitou a secundá-la - para a redacção do artigo 22º.

(Pausa).

Alguma dúvida, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt?

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, já não é uma dúvida, parece-me que é uma certeza e que me obriga, em consciência, a uma auto-crítica. Evidentemente, depois de uma leitura mais atenta ao parecer da Comissão, esta não apresenta uma Proposta. Apresenta um ponto de vista, uma sugestão. Efectivamente não pode ser levada em conta como Proposta e, nessa medida, parece que a única Proposta existente será a apresentada pelo PSD/PPD.

PRESIDENTE:- Eu peço desculpa, mas chamo a atenção para o último parágrafo do parecer: "A Comissão propõe à Assembleia a aprovação da Proposta em causa, com as alterações de substituição que sugere."

É com base nesse último parágrafo, que eu dou realmente a prioridade ao que considero uma Proposta da Comissão.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Realmente parece haver uma certa contradição nos termos, uma vez que no início se apresenta como sugestão, e depois no nº 3.3 já aparece sob o carácter de Proposta: "Propõe-se a alteração". Eu terei de deduzir que, possivelmente, terão sido duas intervenções infelizes da minha parte...

PRESIDENTE:- Suponho que o assunto está mais do que esclarecido. Efectivamente as questões são de tal maneira simples que estamos aqui apenas a acertar pormenores - que, aliás, não faz mal nenhum que fiquem acertados - e ao mesmo tempo a "rodar" o nosso próprio Regimento.

Nos termos do artigo 112º do Regimento, a Comissão poderá sugerir ao Plenário a substituição, por outro, do texto da Proposta, tanto na Generalidade, como na Especialidade.

O texto da substituição será discutido na Generalidade, em conjunto com o texto do Projecto ou Proposta, e, finda a discussão, proceder-se-á à votação sucessiva dos textos apresentados, pela ordem da sua apresentação.

~~Interpretámos isto desta maneira: isto realmente é mais formal do que substancial, visto que substancialmente estamos todos de acordo.~~

Pois eu vou manter a interpretação que dei, depois de me ter sido chamada a atenção para o facto. Vou considerar que é, efectivamente, uma Proposta, o que consta do parecer da Comissão Eventual, Proposta esta que, por ter sido secundada pelo Partido Social Democrata, não me parece que tenha de ser sobrepujada por ele, e, nestes termos, por que, realmente, eles estão de acordo, ponho este texto à votação. • texto do artigo 22º, de acordo com a emenda proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto emendado, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto do artigo 22º, de acordo com a alteração proposta pela Comissão, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 23º, vamos pôr o mesmo à discussão, com a menção ou lembrança, de que a Comissão propõe a alteração da palavra "portarias" pela palavra "despachos", no que é secundada pelo Grupo Parlamentar do PSD. Está à discussão, nestes termos.

(Pausa)?

Como nenhum dos Srs. Deputados parece pretender usar da palavra, eu ponho à votação o texto do artigo 23º, com a alteração ou emenda da palavra "portarias" para "despachos", nos termos do que foi proposto pela Comissão Eventual, e secundado pelo Grupo Parlamentar do PSD. Os Srs. Deputados que concordam com este texto do artigo 23º, com as alterações assim propostas, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 23º, com a alteração proposta, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 24º. O artigo 24º é o primeiro que nós vamos aqui ler. No texto proposto pelo Governo Regional dizia que "● Gabinete Técnico será um órgão de apoio técnico, na formulação, programação e execução da actividade de cada Secretaria Regional".

A Comissão Eventual propõe que o artigo 24º passe a ter a seguinte redacção: "O Gabinete Técnico poderá ser um órgão de apoio téc-

nico, na formulação, programação e execução da actividade de cada Secretaria Regional".

Temos, portanto, uma Proposta emanada da Comissão Eventual, que modifica o texto do artigo 24º, desdobrando-o em dois números.

Ponho à discussão o texto emanado do Governo Regional, bem como o texto proposto pela Comissão Eventual.

(Pausa).

O Sr. Deputado Roberto Amaral tem a palavra.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era mais um pedido de esclarecimento à Comissão que elaborou o parecer, porquanto a mim, parece-me serem coisas distintas um Gabinete Técnico. e uma Comissão cujo objectivo é estudar um determinado assunto, no fim do qual acaba. Aqui no parecer da Comissão, e para fundamentar este aditamento do nº 2 ao artigo 24º, remete os mesmos argumentos que levaram à alteração do artigo anterior. Por outro lado - o pedido de esclarecimento resume-se a isto - a mim dá-me a ideia, e foi assim que eu interpretei o espírito do Diploma, tal como saiu da Secretaria da Administração Pública - que este Gabinete Técnico seria apenas formado por técnicos que já existem ao serviço de Organismos da Região, nomeadamente as Juntas Gerais. Agora fico, portanto, surpreendido, com a argumentação invocada para este aditamento ao nº 2, porquanto o mandato, as remunerações, devem constar de Despacho que as crie. A mim dá-me a ideia, precisamente, de que os técnicos já existem na Região, e a trabalhar para o Governo. Era sobre isso que eu queria ser elucidado.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

(Pausa).

Não quer usar da palavra? Passo-a ao Sr. Deputado Fernando Faria, que é para responder à dúvida, não é verdade? Tem a palavra.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD/PPD):- É para responder, se conseguir, à observação, que acho muito pertinente, do Sr. Deputado Roberto Amaral. Efectivamente - suponho que interpreto o sentido da Comissão - nós devemos ter considerado erradamente o Gabinete Técnico, porque não observamos que este Gabinete Técnico não tem as mesmas caracte-

rísticas, o mesmo tempo de duração, e as mesmas funções que os grupos de trabalho ou as Comissões não eventuais. Concorde - aliás pessoalmente, agora, e já há bocado que tinha notado esta nossa deficiente interpretação, e acho que a observação é pertinente e se justifica plenamente - que foi erro de interpretação da nossa parte.

PRESIDENTE:- Eu creio que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt tinha já pedido a palavra. Não pretende usar dela?

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Eu prescindo, porque eu ia dizer precisamente que a forma de nomeação teria de ser outra, visto que era um Gabinete de funções permanentes, e não de funções meramente temporárias e de tarefa.

PRESIDENTE:- Perfeitamente.

A ORADORA:- Portanto, a explicação final é conhecida. Quer dizer, a argumentação ia de encontro à explicação. Portanto, está certo.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em consequência dos pedidos de esclarecimento, e das respostas a esses mesmos pedidos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Proposta da Comissão, para este segundo ponto do artigo 24º, não seja consagrada neste Diploma, para o que fará chegar o mais rapidamente possível à mesa, uma Proposta de Eliminação.

PRESIDENTE:- Uma Proposta de Eliminação...

O ORADOR:- Isto é: ou não se leve em conta a Proposta da Comissão, ou, se ela for considerada como Proposta, nós, em alternativa, apresentáramos uma Proposta de Eliminação.

PRESIDENTE:- Mas uma Proposta de Eliminação, não. Eu tomo isto mais é como uma sugestão à Comissão Eventual para, se assim o entender, dado o que foi dito, retirar a sua Proposta. Porque então, reduzíamos o artigo 24º àquilo que já lá estava.

O ORADOR:- Exactamente.

PRESIDENTE:- É assim que eu interpreto as suas palavras.

O ORADOR:- Perfeitamente, Sr. Presidente. Nessa conformi-

dade, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista pergunta à Comissão se está na disposição de retirar essa sua Proposta.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho tinha pedido a palavra, mas eu não sei se a quer ceder ao Sr. Deputado Fernando Faria?

(Pausa).

Faz favor, Sr. Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD/PPD):- Eu já tinha deixado implícito o reconhecimento de um erro de interpretação. Portanto, agora, confirmo que a Comissão retira a sua Proposta.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi há pouco que se votou o artigo 13º, mas talvez devido à rapidez com que se fez, as pessoas esqueceram o nº 2 desse artigo. É que o nº 2 do artigo 13º diz: "Pode ainda haver um Gabinete Técnico, enquanto não estiverem suficientemente estruturadas e dotadas de pessoal as direcções Regionais". Ora, isso é fundamental para se fazer o resto da interpretação dos artigos restantes. Além disso, deve ser dito que este Gabinete Técnico, como se deduz, tem carácter transitório. Por isso mesmo, não só a Proposta ou a sugestão apresentada pela Comissão, assim como a própria sugestão do artigo seguinte, não podem ser aceites, porque alteram substancialmente o que está aqui e os fundamentos que levaram a fazer-se esta mesma Proposta.

Portanto, e voltando atrás, peço desculpa, mas discordo de todas as interpretações que foram feitas aqui, quanto ao parecer da Comissão. Porque, segundo o artigo 112º do nosso Regimento, a Comissão, além do seu parecer, teria que formular propostas de alteração, de Substituição ou de Emenda, para que fossem consideradas pelo Plenário. Penso que, em termos processuais, não pode ser interpretado que a recomendação que fazem no último parágrafo, será uma Proposta a apresentar ao Plenário. No entanto, este problema está resolvido. Isto é apenas uma explicitação daquilo que me parece ser uma verdadeira interpretação do nosso próprio Regimento. Portanto, e por aquilo que até então se ouviu, parece-me que há maiores razões para não se alterar nada do que está

aqui, quer no artigo 24º, quer no artigo 25º. Além disso, este Gabinete Técnico tem como ideia, além da sua transitoriedade, substituir, enquanto não existirem, de facto, as Direcções Regionais, aquilo que existe a nível nacional: um Gabinete de Estudos e Planeamento junto de cada Ministério. Ora, nós entendemos que, aqui, a nossa Região não se compadece com células de Estudo e Planeamento. Tomara a nós que exista, de facto, um verdadeiro Planeamento a nível Regional! Portanto, nesta fase transitória, é necessário dotar estas mesmas Secretarias com o mínimo de apoio técnico para que se consigam estruturar e criar as Direcções Regionais, que, como toda a gente sabe, não são uma coisa que se crie de um momento para o outro. Isto, só para dizer que acho que não há razão nenhuma para se alterar quer o artigo 24º, quer os seguintes.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Parece que mais ninguém pretende usar da palavra, e sou levado a entender - por aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Fernando Faria, falando em nome da Comissão Eventual - que aquilo que a Mesa entendeu como sendo uma Proposta, deixava de ser apresentada como tal. Nestes termos, ponho à votação o artigo 24º, antecedido das suas Epígrafes, uma das quais - não sei se os Srs. Deputados terão tomado em boa conta - vem a ser a Epígrafe do Capítulo VI, que não é Gabinete, mas sim Gabinete Técnico. Não sei se isso está emendado no texto que lhes foi distribuído.

(Pausa).

Está emendado? Ótimo.

Portanto, com esta emenda manuscrita, teremos que pôr, realmente, este texto à votação, sem um desdobramento por números, uma vez que foi abandonada a Proposta. Os Srs. Deputados que concordam com o texto da Proposta do Governo Regional, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 24º por unanimidade.

PRESIDENTE:- Quanto ao artigo 25º, é um pouco difícil... um momento, por favor.

(Pausa).

Trago ao conhecimento da Assembleia que chegou um pacote com o Diário da Assembleia Regional dos Açores. Acho que é razão para nos congratularmos todos. De maneira que, depois de termos votado estes artigos, vamos proceder a uma profusa distribuição dos mesmos textos. Afinal, aquilo que me tinham dito ontem, parece corresponder à verdade. O problema é que, em vez de terem vindo no avião da manhã, de vem ter vindo no da tarde.

Se bem me recordo, nós estávamos aqui a contas com o artigo 25º. Quanto a este artigo, a Comissão tinha proposto a substituição da palavra "será" por "poderá ser".

(Pausa).

Um momento, eu já acabei, e já lhe dou a palavra.

Salvo o devido respeito, isto é pura questão de redacção. É substituir um futuro por uma perifrástica. Mas o Sr. Deputado Fernando Faria queria dizer alguma coisa sobre o assunto. Faça favor.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD/PPD):- Muito brevemente - aliás relacionado com o reconhecimento, já, de erro de interpretação - queria, em nome da Comissão - e ressalvada a posição inicial do representante do Partido Socialista, pois o representante do CDS também não está - estou em condições de, em nome da Comissão, pedir que seja retirada essa nossa Proposta de Alteração.

PRESIDENTE:- Que depois poderá ser, até, considerada pela Comissão, se se entender que isso dá melhor português, porque realmente parece-me ser uma pura questão de redacção: "será" ou "poderá ser". Sim, sem dúvida que não é, porque o "será" é imperativo, e o "poderá ser" é facultativo. A diferença é essa.

Seja como fôr, fica entendido que se retira o que poderia ser interpretado como uma Proposta. Isto evidentemente que nos facilita as coisas.

Está à discussão a matéria do artigo 25º.

(Pausa).

Faça favor.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu creio que não é apenas uma questão de redacção.

PRESIDENTE:- Não é?

O ORADOR:- É porque o Gabinete Técnico será obrigatoriamente dissolvido, uma vez que sejam criadas as Secretarias. e, portanto, é imperativo. E era só.

PRESIDENTE:- Parece-me que estamos de acordo. Eu talvez é que tenha falado demais, antes do Sr. Deputado usar da palavra, porque realmente havia essa diferença, que é substancial.

Continua a discussão do artigo 25º.

(Pausa).

Como mais ninguém deseja usar da palavra quanto ao artigo 25º, e visto que se abandonou a Proposta de fundo quanto à substituição do "será" por "poderá ser", eu ponho à votação o texto do artigo 25º, tal como consta da Proposta do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 25º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 26º e Epígrafes anteriores, à discussão.

(Pausa).

Nenhuma inscrição, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 26º, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 26º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 27º à discussão.

(Pausa).

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu só queria referir-me a uma intervenção que teve o nosso colega Deputado José Manuel Bettencourt, porque discordo inteiramente dele, numa afirmação que fez no início.

Disse, salvo erro, que o problema dos adjuntos tinha dado razão de ser à Proposta inicial, quando discutimos o Decreto Regional 1/76, nesta Assembleia. Ora, eu penso que é precisamente o contrário, porque neste momento, é que se cria um Adjunto com cargo político. Naquêle momento criaram-se, sim, três adjuntos, puramente com características técnicas. E a razão de ser disso está, precisamente, neste momento, nesta Proposta, em que os Adjuntos serão integrados nas Direcções Regionais. Portanto, aceito perfeitamente que as interpretações possam ser totalmente diferentes, mas a razão foi esta, e é esta razão que, neste momento, leva à redução dos Adjuntos. Mas redução essa que é pela sua integração nas Direcções Regionais.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Parece que mais ninguém considera necessário intervir.

(Pausa).

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para dizer que, apesar da argumentação do Sr. Deputado Borges de Carvalho, continuo também a discordar da interpretação que deu. Na verdade, nós consideramos que o lugar de Adjunto era de funções políticas, precisamente porque o nº 4 dizia que: "O pessoal dos Gabinetes é da confiança pessoal do Membro do Governo Regional, podendo ser exonerado a todo o tempo". Automaticamente isto dá um carácter de nomeação política e não de nomeação técnica.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pela interpretação única e exclusiva do Decreto Regional 1/76, poderia chegar-se a essa conclusão. Mas com a apresentação desta Proposta que, após a sua aprovação, será um novo Decreto Regional, automaticamente não se pode tirar a mesma conclusão. Além de que, o que eu afirmei foi que este artigo 27º vinha, precisamente, dar razão àquela interpretação, que foi feita na altura, e que foi feita agora.

Só neste momento, é que é criado, a nível político, um cargo: um Adjunto.

PRESIDENTE:- Tem a palavra, pela segunda vez, o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Evidentemente que o adivinhar é impossível. E, quando na discussão do Decreto 1/76, para a criação da estrutura orgânica do Governo, precisamente pela sua indefinição do ponto 4, levou-nos - e porque nessa altura ainda não havia o artigo 27º do Diploma agora em discussão - a deduzir que aquilo era um cargo de nomeação política. Evidentemente que, agora, depende do artigo 27º do Diploma para a estruturação das Secretarias, que vêm definir qualquer coisa que na altura era indefinida.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

O Sr. Deputado Francisco Oliveira tem a palavra.

DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser breve, apenas para lembrar um pormenor que me ocorre neste momento.

Na altura da discussão desse ponto 4 do Decreto 1/76, a uma pergunta de um Deputado do Partido Socialista, o Deputado do PSD/PPD, Dr. Melo Alves, respondeu afirmativamente a essa pergunta: Que os Adjuntos eram, realmente, um cargo político, como constará do Diário da Sessão, quando tivermos oportunidade de o observar.

Era só.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Parece que mais ninguém pretende usar da palavra, de maneira que vamos considerar encerrada a discussão.

Vamos, portanto, proceder à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 27º, mantêm-se como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado o texto do artigo 27º, por unanimi-

dade.

PRESIDENTE: - Artigo 288 à discussão.

(Pausa).

Ninguém inscrito, passamos à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 28º, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa).

SECRETÁRIO: - Aprovado por unanimidade o texto do artigo 28º.

PRESIDENTE: - Artigo 29º à discussão.

(Pausa).

Ninguém se inscreve, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 29º, mantêm-se como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO: - Aprovado o texto do artigo 29º, por unanimidade.

PRESIDENTE: - Pronto, meus senhores. Acabamos de votar o que, esperamos, venha a ser o Decreto Regional nº 3/76. Congratulo-me com a maneira de como esta votação decorreu e, sobretudo, com um pormenor que se me foi tornando evidente, à medida em que a votação avançava: é que, realmente, um Ordem jurídica é qualquer coisa que se constroi aos poucos e poucos, não é uma coisa que resulte de um artigo, nem sequer de um diploma. Ela resulta de um conjunto de normas que vão sendo feitas, que se vão imbricando umas nas outras, e que, até, se vão ajudando a compreender. Uma norma jurídica isolada, é sempre uma norma que se arrisca a ser interpretada por razões que não são estritamente jurídicas. Quando uma ordem jurídica se consolida através de sucessivos diplomas e do seu entendimento, ela, efectivamente, afirma-se como ordem jurídica e não como simples afirmação autoritária de entendimentos, ou de sentimentos.

Trago ao conhecimento da Assembleia Regional que me acaba de chegar às mãos o Diário nº 2, com a data, já remota, de 21 de Julho de 1976. No fim desta Sessão, os Srs. Deputados disporão, cada um, de um exemplar deste texto, relativamente ao qual poderão, amanhã, apresentar as reclamações que entenderem convenientes.

Uma vez que se encontra aprovado este texto, cometo à Comissão Eventual, que o relatou, nos termos do artigo 123º do Regimento, o encargo de o reduzir à redacção final, o que não me parece tarefa demasiado pesada, e sugeria que a mesma tarefa estivesse concluída, se possível, até sexta-feira, para que o mesmo texto possa ser remetido, devidamente assinado, para publicação, ao Sr. Ministro da República.

Amanhã continuamos com os nossos trabalhos, tendo como Ordem do Dia a apreciação da Proposta de Decreto Regional sobre os Delegados do Governo Regional, que já há uma semana havia sido facultada aos Srs. Deputados, devidamente relatada. Será, portanto esta, a matéria dos nossos trabalhos de amanhã, trabalhos esses que reataremos aqui pelas 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 18 horas e 20 minutos)

Deputados que faltaram à Sessão:

PSD/PPD

Alberto Romão, Carlos Bettencourt, Delmar Bizarro, Liberal
Correia.

PS

Manuel Fernando da Silva.

CDS

Jácome Correia, Rogério Contente.

Deputados que entraram durante a Sessão:

PS

João Luís Medeiros, Martins Goulart.

DOCUMENTOS REFERENTES À REUNIÃO

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

Considerando que segundo o nº 2, do artigo 29º do Estatuto

Provisório da Região Autónoma dos Açores, a composição orgânica dos Departamentos do Governo Regional será determinada por Decreto Regional, e considerando que há a maior urgência na estruturação de cada um daqueles departamentos a fim de dotar o Governo Regional dos meios necessários ao cumprimento das funções que lhe incumbem, o Governo Regional apresenta à Assembleia Regional dos Açores a seguinte proposta de Decreto Regional.

COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DOS DEPARTAMENTOS
DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

TÍTULO I

Presidência do Governo Regional

ARTIGO 1º.

A Presidência do Governo Regional tem a seguinte estrutura orgânica.

- a) - Gabinete do Presidente;
- b) - Gabinete do Sub-Secretário Regional Adjunto;
- c) - Departamento Regional de Estudos e Planeamento;
- d) - Direcções Regionais;
- e) - Secretaria-Geral;
- f) - Grupos de trabalho e comissões permanentes.

ARTIGO 2º.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional será composto por um chefe de gabinete, um secretário de gabinete e um secretário particular.

ARTIGO 3º.

O Sub-Secretário Regional será apoiado por um secretário particular.

ARTIGO 4º.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional e o do Sub-Secretário Adjunto da Presidência terão apoio numa secretaria privada, constituída por funcionários destacados da Secretaria-Geral em número não superior a três.

ARTIGO 5º.

O Departamento Regional de Estudos e Planeamento exercerá funções de planeamento e estudo, de recolha de informação respeitante à Região e de articulação com a orgânica nacional de planeamento.

ARTIGO 6º.

1 - O Departamento Regional de Estudos e Planeamento é chefiado por um director que poderá ter um adjunto.

2 - O director e o adjunto serão nomeados em comissão de serviço por dois anos renováveis e terão vencimentos correspondentes, respectivamente aos das letras C e D, cabendo ao primeiro uma gratificação de chefia de 1.000\$00. mensais.

ARTIGO 7º.

O Departamento Regional de Estudos e Planeamento terá a orgânica interna que vier a ser definida em decreto regulamentar.

ARTIGO 8º.

Às Direcções Regionais aplica-se o disposto neste diploma quanto às das Secretarias Regionais.

ARTIGO 9º.

A Secretaria-Geral tem as seguintes atribuições:

a) - Execução de serviços de carácter administrativo comuns a toda a Presidência do Governo Regional, designadamente, expediente, arquivo, pessoal e contabilidade;

b) - Serviços de contencioso e de apoio jurídico.

ARTIGO 10º.

A Secretaria-Geral será dirigida por um secretário-geral, nomeado em comissão de serviço, por dois anos renováveis, cujo vencimento será correspondente à letra D.

ARTIGO 11º.

Aos grupos de trabalho e comissões não permanentes aplica-se o disposto neste diploma quanto aos mesmos nas Secretarias Regionais.

ARTIGO 12º.

Ao pessoal dos Gabinetes da Presidência do Governo Regio-

nal aplicam-se as regras constantes deste diploma, respeitantes aos gabinetes dos Secretários Regionais, e os vencimentos são os do quadro anexo.

TÍTULO II

Secretarias Regionais

CAPÍTULO I

ESTRUTURA

ARTIGO 13º

1 - As Secretarias Regionais têm a seguinte estrutura orgânica:

- a) - Gabinete do Secretário Regional;
- b) - Direcções Regionais;
- c) - Secretaria;
- d) - Grupos de trabalho e Comissões não Permanentes.

2 - Pode ainda haver um Gabinete técnico, enquanto não estiverem suficientemente estruturadas e dotadas de pessoal, as Direcções Regionais.

3 - Quando ás circunstâncias o aconselharem a Secretaria poderá ser comum a duas ou mais Secretarias Regionais.

CAPÍTULO II

GABINETE

ARTIGO 14º

1 - O Gabinete dos Secretários Regionais é formado por um adjunto e um secretário particular.

2 - Ao adjunto compete a direcção do Gabinete e a representação do Secretário Regional nos actos de carácter não estritamente pessoal.

ARTIGO 15º

1 - Os elementos do Gabinete serão providos livremente pelo respectivo membro do Governo Regional, considerando-se, para todos os efeitos, em exercício de funções desde a data do despacho que os tiver nomeado.

2 - Quando os providos sejam trabalhadores civis do Estado, da administração regional ou local, institutos públicos e empresas nacionalizadas ou regionalizadas, exercerão os seus cargos, respectivamente, em comissão de serviço ou em regime de requisição.

ARTIGO 16º

1 - O vencimento dos membros do Gabinete é o que consta do quadro I, em anexo a este diploma.

2 - Os membros do Gabinete não podem beneficiar de quaisquer gratificações ou abonos por trabalho extraordinário.

CAPÍTULO III

DIRECÇÕES REGIONAIS

ARTIGO 17º

As direcções regionais são unidades funcionais de especialização de serviços, com poderes de direcção, de inspecção, de superintendência e de disciplina.

ARTIGO 18º

Cada direcção regional é chefiada por um director regional e terá a orgânica interna que vier a ser definida em decreto regulamentar.

ARTIGO 19º

O director regional será nomeado em comissão de serviço, por dois anos renováveis e terá vencimento correspondente ao da letra "C" da escala do funcionalismo público, com a gratificação de chefia de 1.000.000 mensais.

CAPÍTULO IV

SECRETARIA

ARTIGO 20º

A Secretaria é o órgão de execução dos serviços de interesse comum a toda a Secretaria Regional, designadamente serviços de expediente e arquivo, pessoal e contabilidade.

ARTIGO 21º

A Secretaria será chefiada por um chefe de secretaria e terá a orgânica interna que vier a ser definida em decreto regulamentar.

CAPÍTULO VGRUPOS DE TRABALHO OU
COMISSÕES NÃO PERMANENTESARTIGO 22º

Mediante despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e de um ou mais Secretários Regionais, poderão ser constituídos numa Secretaria Regional, os grupos de trabalho ou comissões eventuais que se mostrarem convenientes para o exercício das funções de estudo ou executivas de carácter transitório e cujo desempenho não possam ser asseguradas pelos órgãos e serviços permanentes da Região.

ARTIGO 23º

Os despachos de constituição fixarão o mandato, a composição, as condições de remuneração e o regime de funcionamento das comissões ou grupos de trabalho a que alude o artigo anterior e determinarão a forma como serão suportados os respectivos encargos.

CAPÍTULO VIGABINETE TÉCNICOARTIGO 24º

O gabinete técnico será um órgão de apoio técnico na formulação, programação e execução da actividade de cada Secretaria Regional.

ARTIGO 25º

O pessoal do gabinete técnico será distribuído pelas direcções regionais ou pelos seus serviços externos, de harmonia com a evolução da sua estruturação e necessidades, por despacho do Secretário Regional competente.

TÍTULO IIIDISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAISARTIGO 26º

O Governo Regional poderá autorizar a celebração de contratos, para a realização de estudos, inquéritos ou outros trabalhos de carácter eventual que não possam ser realizados por pessoal dos departamentos regionais.

ARTIGO 27º

1 - O número de adjuntos previstos no nº 1, do artigo 9º do Decreto Regional 1/76, de 7 de Setembro, irá diminuindo progressivamente à medida que forem providos os lugares de directores regionais.

2 - Os lugares de directores regionais, enquanto não forem providos, podem ser desempenhados pelos adjuntos referidos no número anterior.

ARTIGO 28º

Os trabalhadores civis do Estado, da Administração Regional ou Local, que sejam providos em lugares de gabinete, terão a faculdade de optarem pelas remunerações correspondentes aos cargos de origem.

ARTIGO 29º

Ao pessoal dos serviços regionais aplicar-se-á a legislação respeitante ao funcionalismo público em geral.

Horta, 25 de Outubro de 1976.

O Secretário Regional da Administração Pública,

Ass. José Mendes Melo Alves

QUADRO I

CHEFE DE GABINETE	C (a)
ADJUNTO	C (a)
SECRETÁRIO DE GABINETE	F
SECRETÁRIO PARTICULAR	L

(a) - Tem direito a gratificação mensal de 1 000\$00.

RELATÓRIO DA COMISSÃO EVENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL
À CERCA DO TEXTO DA PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL QUE
VISA A COMPOSIÇÃO ORGÂNICA DOS DEPARTAMENTOS DO GOVER-
NO REGIONAL

A Comissão reunida na cidade da Horta nos dias 2 e 3 de Novembro, debruçou-se sobre o texto da Proposta de Decreto Regional já referida e sobre a mesma emite o seu parecer como se segue.

Antes de se entrar na discussão do conteúdo da proposta na especialidade foi referido pelo único representante presente do PS que a posição do seu partido quanto ao texto em questão era de simples abstenção.

Passou, pois, a Comissão, ao estudo e análise do dito texto, cuja conclusão, parecer e propostas de substituição que se seguem foram votadas pelos deputados do PSD e CDS.

1. O texto na generalidade não oferece dúvida quanto à sua legalidade e inserção noutros diplomas reguladores, em parte, da mesma matéria, nomeadamente, a Constituição, o Estatuto Provisório e o Decreto Regional 1/76.

2. Questões de fundo também se não levantam que mereçam menção especial.

3. A Comissão, no entanto, na apreciação de artigo por artigo a que procedeu, achou por bem introduzir no seu relatório algumas sugestões que julga úteis e que poderão levar à alteração do texto da dita proposta.

São elas:

3.1. Eliminação das palavras "Da" e "Das" que, respectivamente, precedem os títulos I e II.

Esta posição justifica-se, independentemente de outras razões, pela necessidade de uniformizar os critérios usados na feitura dos diplomas legais.

3.2. Para o artigo 22º propõe a Comissão a seguinte redacção:

Mediante despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e de um ou mais Secretários Regionais, poderão ser constituídos numa ou em várias Secretarias Regionais, os grupos de trabalho ou

comissões eventuais que se mostrarem convenientes para o exercício de funções de estudo ou execução de carácter transitório, e cujo desempenho não possa ser assegurado pelos órgãos e serviços permanentes da Região.

A sugestão que se apresenta para a redacção deste artigo não deverá ser interpretada como menos confiança da Comissão em qualquer membro do Governo. Esta é uma questão que não se nos pôs. Esteve, sim, no nosso espírito, a necessidade de coordenação que deve estar sempre presente nas diversas Secretarias Regionais, distribuídas por diversas ilhas onde nem sempre as ligações permitem rápidos contactos. Pretendeu-se, pois, com a intervenção do Presidente do Governo, e sendo este o seu coordenador, garantir que a criação de grupos de trabalho e comissões eventuais correspondessem estritamente às necessidades do todo, sem dispersão ou duplicação.

3.3. Para o artigo 23º, em conformidade com a redacção sugerida para o artigo 22º, propõe-se a alteração de "portarias" para "despachos".

3.4. Entende a Comissão que as razões que levaram o Governo a incluir na sua Proposta de Decreto Regional, o artigo 23º, são as mesmas que deveriam levar à redacção de preceito semelhante para o pessoal dos Gabinetes Técnicos.

Por isso, é de parecer que o artigo 24º passe a ter a seguinte redacção:

1. O Gabinete técnico será um órgão de apoio técnico na formulação, programação e execução da actividade de cada Secretaria Regional.

2. A constituição, composição e funcionamento do Gabinete Técnico, mandato e remunerações do seu pessoal devem constar do despacho que os criar.

3.5. Sugere-se a alteração da redacção do artigo 25º que passará a ser a seguinte:

O pessoal do gabinete técnico poderá ser distribuído...

A substituição do "será", por "poderá ser" é menos categórica e não criará no funcionalismo a falsa ideia de que o imperativo da funcionalidade dos serviços se sobreponha ao dos seus direitos adquiridos.

Tendo em conta o acima exposto, a Comissão propõe à Assembleia a aprovação da proposta em causa, com as alterações de substituição que sugere, requerendo, desde já, que a discussão e votação das mesmas tenham prioridade sobre quaisquer outras que venham a ser apresentadas.

Assembleia Regional dos Açores

Horta, 3 de Novembro de 1976

Ass. A Comissão

RELATÓRIO DA COMISSÃO EVENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL
PARA APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL APRE-
SENTADO PELO GOVERNO REGIONAL, SOBRE A FIGURA DO DELE-
GADO DO GOVERNO REGIONAL

A Comissão Eventual de Administração Local reunida no dia 3 de Novembro numa das dependências de funcionamento da Assembleia Regional, na cidade da Horta, procedeu à análise na globalidade da acima citada proposta, sendo a mesma aceite pelos deputados do PSD e CDS com o voto contra do único representante do PS, presente.

Passou a comissão à análise do texto da proposta governamental, artigo por artigo, tendo emitido o seguinte parecer:

É de aceitar a aprovação do articulado apresentado pelo Governo Regional sem quaisquer alterações.

O parecer da Comissão foi tirado por maioria de votos com o voto contra do deputado do PS, quanto à designação de "Administrador de Ilha" em todo o articulado, e a sua abstenção quanto ao artigo 2º, aos nºs. 4 e 8 do artigo 4º e ao artigo 5º.

Resta a esta Comissão fundamentar o seu parecer, cuja tarefa está facilitada, quer com a inserção do texto da proposta em apreciação no contexto de outros diplomas que lhe são anteriores e até superiores, como é o caso do Estatuto Provisório da Região, quer pelas próprias razões de vivência diária de todos os seus membros que apontam para a necessidade da existência de um representante do Governo, que na realidade Ilha, e colocando-se acima das preocupações po-

líticas, seja efectivamente o elo da ligação directa do Governo com as populações da Ilha.

Para além disso, há que criar a estrutura nova que irá substituir o desaparecimento de certos serviços locais, e criar para essa estrutura as necessárias hierarquias.

Reconhece ainda a Comissão que a aprovação da presente proposta e a sua transformação em lei não vai de modo algum cercear os direitos próprios dos órgãos da administração local no exercício das respectivas competências.

Por todo o exposto, propõe a Comissão que a proposta do Governo Regional sobre a definição da figura do Delegado do Governo Regional seja aprovada.

Assembleia Regional dos Açores

Horta, 3 de Novembro de 1976

Ass. A Comissão

COMUNICAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Os Deputados Regionais Maria das Mercês Coelho, Silvano Neves Pereira e Francisco Oliveira, abaixo assinados, comunicam a V. Ex^a. que passam a integrar o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 17 do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 15 de Novembro de 1976.

Os Deputados Regionais,

Ass. Maria das Mercês da Cunha Albuquerque Coelho

Silvano Neves Pereira

Francisco Cardoso Pereira de Oliveira

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Dado que a população Açoriana assistiu, surpresa, a mais uma decisão injustificada e prepotente que afecta grande número de ilhas e origina os mais estranhos boatos prejudiciais à estabilidade Regional, requeiro a V. Ex^a. que, através da Secretaria Regional dos Transportes, Comunicações e Turismo, seja solicitado à entidade responsável - Direcção Geral da Aeronáutica Civil - esclarecimento sobre as verdadeiras razões que levaram à anulação da escala da TAP pelas Lajes à Sexta-Feira.

Horta, 15 de Novembro de 1976

O Deputado Regional,

Ass. Alvarino Pinheiro

REQUERIMENTO

Considerando a importância que o desporto tem no desenvolvimento cultural da Região;

Considerando que para a repartição ou utilização das verbas destinadas ao desporto que se deve ter em conta a unidade do Povo Açoriano;

Considerando que o critério de repartição ou os gastos das verbas têm motivado descontentamentos;

Nos termos do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, requeiro que me sejam fornecidos pelo Governo Regional, através da Secretaria da Educação, os seguintes elementos, respeitantes à Delegada da Direcção-Geral dos Desportos da Horta:

- a) O montante dos subsídios ou verbas que lhe foram atribuídas para o corrente ano;
- b) Discriminação da distribuição de verbas ou subsídios feita no corrente ano, indicando as entidades beneficiárias e os critérios aplicados na distribuição;
- c) Montante do dinheiro em saldo nesta data;

d) Discriminação da distribuição de material desportivo distribuído durante o corrente ano, indicando também as entidades beneficiárias e os critérios aplicados na distribuição.

Assembleia Regional dos Açores, 15 de Novembro de 1976.

O Deputado do PPD/PSD pelas Flores,
Ass. José Arlindo Armas Trigueiro

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO (2)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a eliminação das palavras "Da" e "Das" que, respectivamente, precedem os títulos I e II, da proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 15 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA (3)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe, para o artigo 22º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, a seguinte redacção:

"Mediante despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e de um ou mais Secretários Regionais, poderão ser constituídos numa ou em várias Secretarias Regionais, os grupos de trabalho ou comissões eventuais que se mostrarem convenientes para o exercício de funções de estudo ou execução de carácter transitório e cujo desempenho não possa ser assegurado pelos órgãos e serviços permanentes da Região."

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 15 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA ()

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe, para o artigo 23º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, a substituição do termo "portarias" por "despachos".

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 15 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores
Excelência

O Grupo Parlamentar do ex-PPD requer a V.Exª. que o seu Partido passe a ser designado pela sua denominação actual, ou seja, Partido Social Democrata PPD/PSD.

Assembleia Regional dos Açores, Horta, 15 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho.

COMUNICAÇÃO ()

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Regional dos Açores
Horta

Tendo necessidade de me deslocar, por motivos de saúde, a Inglaterra, e não sabendo a data provável de regresso, mas que não deverá ser antes da próxima abertura da Assembleia Regional, para os devidos efeitos dou do facto conhecimento a V.Exª..

Apresento a V.Exª. os meus melhores cumprimentos.

O Deputado Regional,

Ass. António de Albuquerque Jácome Correia.

Informação recebida pelo ofício nº 226 de 10 de Novembro de 1976, da Secretaria Regional da Administração Pública.

"Excelência

Satisfazendo o solicitado no ofício de V.Ex^a., datado de 19 de Outubro findo, respeitante ao assunto em epígrafe, juntamente envio fotocópia do ofício nº. 756-C-44, de 8 do corrente mês, do Governo Civil de Ponta Delgada, transcrevendo a informação prestada pela Câmara Municipal da Povoação, à cerca do não hasteamento da Bandeira Nacional no dia 5 de Outubro naquela Câmara.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Ass. JOSÉ MENDES MELO ALVES

Ofício nº. 756-C-44 de 8/11/76 do Governo do Distrito Autónimo de Ponta Delgada:

Relativamente ao ofício dessa Secretaria Regional, acima referenciado, transmito a V.Ex^a. a informação que, sobre o assunto, foi prestada pela Câmara Municipal do Concelho de Povoação e que a seguir se transcreve:

"Satisfazendo ao solicitado por V.Ex^a. em seu ofício nº. 714/B/44, de 30 de Outubro findo, cumpre-me informá-lo dos motivos que determinaram o não hasteamento da Bandeira Nacional no dia 5 de Outubro findo.

A Bandeira Nacional é hasteada todos os domingos e dias feriados nacionais. Aconteceu, porém, que num domingo de Setembro, tendo ela sido hasteada, foi duramente fustigada pelo vento, resul-

tando ter ficado esfrangalhada ao ponto de não poder ser hasteada.

Mandou-se a bandeira para a costureira e o facto de não se conseguir fazenda de lã nas cores desejadas demorou o conserto da mesma, acontecendo que no dia 5 de Outubro não estava em condições de ser hasteada.

Eu mesmo, tendo-me dirigido aos Paços do Concelho por cerca das 12 horas a fim de fazer uma alocução sobre o significado do feriado que se celebrava, caso o povo se aglomerasse junto aos Paços do Concelho, o que não aconteceu porque não apareceu ninguém, e dando por falta da Bandeira Nacional, procurei o Chefe da Secretaria e o Contínuo a indagar do motivo do não hasteamento da bandeira, tendo-me este último informado que, na verdade foi avisado pela Secretaria de que o hasteamento da Bandeira Nacional era ao meio-dia, mas que o não pudera fazer porque ela não estava ainda consertada, e como esta Câmara não possuía outra e não a podia obter de empréstimo de outros serviços oficiais, porque as hastearam também nos respectivos edifícios, achou-se ela impossibilitada de hastear a bandeira no dia e hora recomendados pelo Governo Civil do Distrito, no dia anterior."

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Exmo. Secretário do Governo Civil

O 1.º. Oficial

Ass. Henrique de Sousa Carvalho Valério

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

1 - A divulgação dos actos dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores é indispensável para garantir a genuinidade do processo democrático.

Por outro lado, os actos que se reflectem na esfera jurídica dos cidadãos, criando direitos ou obrigações, carecem também de divulgação, para o efeito de se poder garantir a sua obrigatoriedade.

2 - Pelo presente diploma estabelecem-se as regras sobre a publicação e entrada em vigor dos actos regionais, e cria-se o jornal oficial da Região Autónoma dos Açores.

Neste deverão ser incluídos também os actos dos órgãos de

soberania e de outras entidades constitucionais, que digam respeito à Região.

Assim o governo submete-se à apreciação da Assembleia Regional o seguinte:

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

PUBLICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E FORMULÁRIO DOS DIPLOMAS REGIONAIS

ARTIGO 1º

1 - A existência jurídica de qualquer diploma regional depende da sua publicação no jornal oficial da Região.

2 - A data do diploma é a da sua publicação.

3 - Os decretos do Ministro da República de nomeação e exoneração dos membros do Governo Regional são considerados diplomas regionais.

ARTIGO 2º

1 - O diploma entra em vigor no dia nele determinado ou, na falta de determinação, no décimo dia após a sua publicação.

2 - Para contagem deste prazo, o dia da publicação do diploma não se conta.

3 - Os decretos mencionados no artigo 1, nº 3 entram em vigor sempre no próprio dia da sua publicação.

ARTIGO 3º

1 - No início de cada diploma, indicar-se-á o órgão donde emana e a disposição da constituição, do estatuto ou da lei ao abrigo da qual é publicado.

2 - Para os decretos dos órgãos regionais a fórmula será, conforme os casos: A Assembleia Regional decreta, nos termos do artigo 229º., nº 1, alínea a) ou b) da constituição, o seguinte; ou, o Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229º., nº 1, alínea b) ou alínea d) da constituição, o seguinte.

3 - O Governo Regional regulamentará, em obediência ao presente artigo e ao seguinte, o formulário dos seus diplomas.

ARTIGO 4º

1 - Tratando-se de Decreto da Assembleia Regional, após o

texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da data de aprovação, a assinatura do Presidente da Assembleia Regional, a menção da data da assinatura do Ministro da República e a assinatura deste.

2 - Tratando-se de Decreto do Governo Regional após o texto seguir-se-ão, por ordem, a menção da aprovação em plenário do Governo Regional e da respectiva data, a assinatura do Presidente do Governo, a menção da data da assinatura pelo Ministro da República e a assinatura deste.

ARTIGO 5º.

É criado o órgão oficial da Região Autónoma dos Açores que terá o nome de "Jornal Oficial".

ARTIGO 6º.

A responsabilidade pela edição do "Jornal Oficial" incluindo a determinação da sua periodicidade, cabe à Presidência do Governo Regional.

ARTIGO 7º.

1 - O "Jornal Oficial" terá as séries que forem fixadas em regulamento.

2 - Determinar-se-á também em regulamento os diplomas e actos a incluir em cada uma das séries, bem como as condições da respectiva publicação e eventual rectificação.

ARTIGO 8º.

1 - São publicados na 1ª. Série:

a) Os actos dos órgãos de soberania da República da Comissão consultiva para assuntos das Regiões Autónomas e de outras entidades constitucionais, referentes à Região;

b) Os Decretos do Ministro da República da Região;

c) Os Decretos, resoluções e moções da Assembleia Regional;

d) Os Decretos e resoluções do Governo Regional;

e) As portarias que contenham disposições genéricas e os despachos normativos.

2 - As dúvidas sobre se determinado acto dos mencionados na

alínea a), deve ser publicado no "Jornal Oficial" serão resolvidas por despacho do Presidente do Governo Regional.

ARTIGO 9º.

É obrigatória a assinatura do "Jornal Oficial" por parte de todos os Serviços, Institutos Públicos, Empresas Nacionalizadas e Autarquias Locais existentes na Região.

ARTIGO 10º.

Os diplomas já publicados à data da entrada em vigor deste Decreto, serão incluídos em suplemento ao nº 1 do "Jornal Oficial", mantendo as datas respectivas.

ARTIGO 11º

Enquanto não for publicada lei que altere o disposto na Lei nº. 3/76, de 10 de Setembro, na parte que respeita à publicação e entrada em vigor dos decretos das regiões autónomas, a data daqueles diplomas e a sua entrada em vigor dependerão da sua publicação no "Diário da República", nos termos previstos nos artigos 1º e 2º da citada Lei.

O Secretário Regional da Administração Pública

Ass. José Mendes Melo Alves

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO RES-
PEITANTE AO TEXTO DA PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL SO-
BRE A PUBLICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E FORMULÁRIO DOS DIPLO-
MAS REGIONAIS.

A Comissão reunida na cidade de Ponta Delgada nos dias 8 e 9 de Novembro, debruçou-se sobre o texto da referida Proposta de Decreto Regional, e sobre o mesmo emite o seu parecer:

1 - A Proposta foi apreciada na generalidade tendo obtido aprovação dos membros da Comissão presentes, embora se tenha reservado para a especialidade o aprofundamento da discussão sobre o conteúdo de alguns dos seus artigos, tendo, contudo, sido considerado que a proposta é oportuna e até necessária à divulgação dos diplomas que

respeitem directamente à Região Autónoma dos Açores.

2 - A Comissão, numa análise da Especialidade, por unanimidade, emite o seguinte parecer:

2.1.1. - Quanto ao artigo 8º. nº 1 alínea a), a Comissão sugere que a expressão "referentes à Região" seja substituída por "que especificamente se refiram à Região".

Esta sugestão justifica-se pela necessidade de delimitar a inclusão no "Jornal Oficial" de apenas os actos referidos na mesma alínea se restringirem àqueles que sejam ou contenham disposições de interesse específico à Região e evitar assim o alargamento a outros actos sobre cujo conteúdo de aplicação à Região pudessem, porventura, surgir dúvidas.

2.1.2. - Assim sendo, pensa a Comissão que o parágrafo 2º. do número dois do preâmbulo da mesma proposta deverá ser redigido de harmonia com a alteração atrás proposta e nos seguintes termos:

"Nesta deverão ser incluídos também os actos dos órgãos de soberania e de outras entidades constitucionais que digam respeito específico à Região ou contenham disposições específicas respeitantes à mesma".

2.1.3. - Em relação à alínea d) do referido artigo, a Comissão sugere também que a seguir à palavra "Decretos" se acrescente a palavra "regulamentares", o que se justifica em face do disposto no artigo 33º alínea b) do Estatuto que atribui ao Governo Regional competência para elaborar decretos regulamentares regionais.

2.1.4. - A Comissão propõe a eliminação do nº 2 do citado artigo 8º. visto deixar de ter qualquer utilidade em face da sugestão apresentada em relação à alínea a) do mesmo artigo e por se lhe afigurar, dada a redacção apresentada, já nenhuma dúvida poderem surgir quanto à especificidade dos actos em referência.

2.2.1. - Em relação ao artigo 9º. sugere a Comissão que a obrigatoriedade de assinatura do "Jornal Oficial" se restrinja apenas à I Série e isto para que não se sobrecarregue demasiadamente o Orçamento das Entidades nele referidas, tanto mais que nem todas terão o mesmo interesse em relação a outras Séries que porventura venham a ser criadas.

Assim, a Comissão é de parecer que, a seguir à palavra "as-

sinatura", se incluíam as seguintes: "da primeira Série".

Nestas condições, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir favorável parecer à aprovação da referida proposta com as alterações sugeridas.

Ponta Delgada, 9 de Novembro de 1976

Ass. A Comissão de Organização e Legislação

